



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5427 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024

## PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº. 1441/2024-A.P., DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 259/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com a Lei complementar nº. 210, de 04 de abril de 2022.

Denominação de Cargo	SÍMBOLO	NOME
Assessor de Projetos Especiais de Mobilidade Urbana III	CS	MAYARA TEIXEIRA LAURENTINO ACIPRESTE
Encarregado de serviços	ES	PEDRO VICTOR DE LEMOS COSTA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1440/2024-A.P., 09 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 259/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Assessor de Projetos Especiais Mobilidade Urbana III	CS	LUCIANA VITAL DOS SANTOS
Encarregado de Serviços	ES	LISSA MARIANA BARBOSA DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1442/2024-A.P., DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 260/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FERNANDO DE VASCONCELOS BRITO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Cadastro e Seleção, símbolo CS, Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.674, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1445/2024-A.P., DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 261/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.411, de 29 de agosto de 2014,

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	NOME
Diretor do Departamento de Apoio Operacional e Mobilidade Urbana	DD	FRANCISCO GARCIA GONDIM NETO
Chefe da Unidade Setorial de Informática	CS	MIQUEIAS NORONHA SALES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1444/2024-A.P., DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 261/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FRANCISCO GARCIA GONDIM NETO, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Informática, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1443/2024-A.P., DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 496/2024-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de MARCOS JOSÉ CHAVES GOMES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Operacional e Mobilidade Urbana, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, contida na portaria nº. 136/2024-A.P., de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1439/2024-A.P., DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 258/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com a Lei Complementar nº. 209, de 04 de abril de 2022.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	NOME
Encarregado de Serviços	CS	AURICELIA MIRANDA CASTRO
Encarregado de Serviços	CS	FELIPE SANTANA DE MELO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1438/2024-A.P., 09 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 258/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Encarregado de Serviços	ES	MÁRIO ROBERTO PINTO DA CUNHA
Encarregado de Serviços	ES	EUNICE SOARES DA SILVA NASCIMENTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1437/2024-A.P., DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 257/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JÉSSICA MARA DA SILVA BORGES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.663, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1436/2024-A.P., DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 257/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIANA LAYZE RIBEIRO LIMA DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Governo - SMG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1435/2024-A.P., DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 256/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Cultura, Eventos e Desportos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142 de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.667, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1434/2024-A.P., DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 256/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOSÉ WAMBERG DA SILVA JERÔNIMO LEITE, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Cultura, Eventos e Desportos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1433/2024-A.P., DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 255/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALINE MARGARIDA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.675, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1432/2024-A.P., DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 255/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ALEXANDRE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1431/2024-A.P., DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 254/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.666, de 27 de dezembro de 2018.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Diretor do Departamento de Administração e Finanças	DD	IEREMIAS TRIGUEIRO DA COSTA
Encarregado de Serviços	ES	CARLA FABIANA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1430/2024-A.P., 09 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 254/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Símb.	Nome do Ocupante
Diretor do Departamento de Administração e Finanças	DD	EDICHARLES FÉLIX DE SOUSA
Encarregado de Serviços	ES	CAROLINA FELIX DE SANTANA SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1429/2024-A.P., DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 253/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear BEATRIZ ALVES MATIAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, do Gabinete do Prefeito - GAPRE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.662, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1428/2024-A.P., DE 09 DE MAI DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 253/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, do Gabinete do Prefeito - GAPRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1427/2024-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 492/2024-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de PAULO EDUARDO DE MELO SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, contida na portaria nº. 1389/2024-A.P., de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 06 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1425/2024-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 251/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LUCAS FERREIRA DE ANDRADE, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**\*PORTARIA Nº. 040/2024-A.P., DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº. 5241/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT e de acordo com Sentença Judicial proferida pela Terceira Câmara Civil, através do Processo nº. 0835655-10.2017.8.20.5001, Ofício nº 3275/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme estabelecido no Edital nº 001/2014 - SEMAD - SMS, de 21 de julho de 2014, para exercerem os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme a seguir:

Nome	CARGO	Classificação
TARCÍSIO FERNANDO GOMES PRAÇA	Agente de Comunitário de Saúde (Distrito Leste)*	46
JUSCELYA BEZERRA FERREIRA	Agente de Combate às Endemias(Distrito Norte)*	261
EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES	Agente de Comunitário de Saúde (Distrito Sul)*	54

Art. 3º – Os candidatos nomeados através desta Portaria, deverão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, no que concerne aos procedimentos relativos ao processo de posse e investidura nos cargos de provimento efetivo para os quais estão sendo nomeados, entrar em contato por meio do e-mail: [posse.semad@natal.rn.gov.br](mailto:posse.semad@natal.rn.gov.br).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Replicar por incorreção, publicado no DOM de 09.01.2024

**PORTARIA Nº. 921/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GEORGINA ADRIADNA LIMA, matrícula nº. 71.140-3, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Dep. Geral de Pessoal, símbolo DD, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ, matrícula nº. 72.250-1, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1415/2024-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240638206, Ofício nº. 3359/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831892-88.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, aposentada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ELIZABETH ANDRADE DE LIMA	10.632-1	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1406/2024-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240632070, Ofício nº. 3325/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0802924-53.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JUCIRENE NOBRE DE ABRANTES	17.585-4	N2 - F	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1405/2024-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240631902, Ofício nº. 3326/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855513-85.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
PATRICIA FREITAS NASCIMENTO	72.204-8	A - II	C - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1404/2024-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240632518, Ofício nº. 3314/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0859108-24.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSÉ MONTEIRO NASCIMENTO JUNIOR	31.209-6	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 2837/2024-GS/SEMAD, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240183160, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora EMILIA FERREIRA GOMES, matrícula nº. 16.877-7, Professora, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2003/2008), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2859/2024-GS/SEMAD, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. Funcarte-20240624795, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor DIMAS CARLOS DE LIMA, matrícula nº. 07.006-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Dança, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2022/2023, no período de 15/05/2024 a 14/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**PORTARIA Nº. 2853/2024-GS/SEMAD, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEGEPE-20240559659, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor LEONARDO EVELY DA COSTA LOPES, matrícula nº. 73.414-1, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Projetos Especiais VI, símbolo CS, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, referente ao exercício 2023/2024, no período de 24/06/2024 a 08/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**PORTARIA Nº. 2851/2024-GS/SEMAD, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20240552735, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora GILDETE CAVALCANTE LOPES, matrícula nº. 72.663-6, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Serviços, símbolo ES,

da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2023/2024, no período de 24/06/2024 a 08/07/2024 e de 06/11/2024 a 20/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**PORTARIA Nº. 2839/2024-GS/SEMAD, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMUL-20240409673, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ANA PAULA RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº. 73.271-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01/04/2024 a 15/04/2024 e de 13/05/2024 a 27/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**PORTARIA Nº. 2835/2024-GS/SEMAD, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEGEPE-20240621699, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor HENRIQUE ANDERSON BEZERRA DE SOUZA, matrícula nº. 73.291-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Técnica, símbolo DD, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, referente ao exercício 2023/2024, no período de 15/05/2024 a 14/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**PORTARIA Nº. 2828/2024-GS/SEMAD, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. STTU-20240498374, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor NEWTON DE SOUZA PEREIRA FILHO, matrícula nº. 60.064-4, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2019/2020, no período de 17/05/2024 a 15/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**PORTARIA Nº. 2821/2024-GS/SEMAD, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. NATALPREV-20240508957, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora DANIELLE ALVES CORREIA, matrícula nº. 177.729-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor de Compras e Contratos, símbolo CS, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2023/2024, no período de 06/05/2024 a 04/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**\*PORTARIA Nº. 2466/2024-GS/SEMAD, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. STTU-20240498277, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia \*06/05/2024 a 16/05/2024, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2018/2019, do servidor NEWTON DE SOUZA PEREIRA FILHO, matrícula nº. 60.064-4, Diretor do Departamento de Planejamento, símbolo

DD, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, concedida através da Portaria nº. 1310/2023-GS/SEMAD, de 04 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 12 de abril de 2023, interrompida através da Portaria nº. 1461/2023-GS/SEMAD, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 24 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

\*Replicação por incorreção, publicada no DOM de 25.04.2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 060/2024-GS/SME, DE 8 DE MAIO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o art. 2º, inciso XI, a Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DA GLÓRIA NAVARRO GUEDES FERNANDES, matrícula nº 73.429-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 35/2024, e a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA, matrícula nº 47.618-8, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 20240441763, referente à contratação de empresa especializada em Playground e Brinquedos Infantis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA  
Secretária Municipal de Educação.

**PROCESSO Nº SME- 20231378324**

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: 3A LOCAÇÕES EIRELI

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fl.335), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa 3A LOCAÇÕES EIRELI, com fulcro no Art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 1299 (fls. 322), no valor R\$ 41.709,21 (quarenta e um mil, setecentos e nove reais e vinte e um centavos), à empresa 3A LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 06.291.731/0001-10, de acordo com a fundamentação supramencionada.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

**PROCESSO Nº SME- 20221403694**

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls.629), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., com fulcro no Art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda ao imediato pagamento Nota Fiscal nº 2260355 (fls. 615), no valor de R\$ 49.592,69 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), à empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. - 00.604.122/0001-97, de acordo com a fundamentação supramencionada.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

**PROCESSO Nº 20231487867**

INTERESSADO: FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 347), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 15966 (fl. 335), no valor de R\$ 2.527,20 (dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos), à empresa FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 38234098000114), de acordo com a fundamentação supramencionada.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PROCESSO Nº SME-20221457905**

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: 3A LOCAÇÕES EIRELI

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fl. 393), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa 3A LOCAÇÕES EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução

Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda ao imediato pagamento da Fatura nº 6239 (fls. 354) e Fatura nº 6255 (fls. 381), ambas no valor de R\$ 1.935,00 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais), totalizando o montante de R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais), à empresa 3A LOCAÇÕES EIRELII – CNPJ: 06.291.731/0001-10, de acordo com a fundamentação supramencionada. ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº SME- 20221461686

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: MOTORDIESEL SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls.686), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa MOTORDIESEL SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA., com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 7129 (fls. 625) no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), Nota Fiscal nº 14069 (fls. 627), no valor de R\$ 10.723,52 (dez mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), Nota Fiscal nº 7130 (fls. 639), no valor de R\$ 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais), Nota Fiscal nº 14070 (fls. 641), no valor de R\$ 12.726,36 (doze mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), Nota Fiscal nº 7131 (fls. 658), no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), e Nota Fiscal nº 14071 (fls. 659), no valor de R\$ 10.722,60 (dez mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), totalizando o montante de R\$ 45.782,48 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), à empresa MOTORDIESEL SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA, de acordo com a fundamentação supramencionada. ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI HAYDEE MONTEIRO BEZERRA DE MELO - CNPJ 26.481.464/0001-50

CONTRATADO: MARINEIDE ALVES DE SOUZA - CNPJ 09.600.286/0001-10

ENDEREÇO: Rua ALBERTO SILVA, 1276, LAGOA SECA, Natal/RN, CEP 59022-300.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação. VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 3.566,01 ((três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal)/1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 1º de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SUZINETE SANTOS DO NASCIMENTO - Presidente da UEX.

MARINEIDE ALVES DE SOUZA - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: UNIDADE EXECUTORA DA CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA - CNPJ: 01.931.532.0001-05.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, no 37, Estivas, Extremoz/RN.

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA para atender a modalidade PNAE (FEDERAL E MUNICIPAL) e AEE (FEDERAL).

Valor: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 6.407,79 (seis mil, quatrocentos e sete reais e setenta e nove centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552 0000 (Federal Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049 VIGÊNCIA:08/05/2024 a 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666.

ASSINATURAS:

Maria Aparecida Pereira de Medeiros Damasceno - Presidente da UEX.

José Robério Domingos da Silva - Representante legal da empresa.

Natal/RN, 08 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO No 08/2024

CONTRATANTE: UNIDADE EXECUTORA DA CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA - CNPJ 01.931.532.0001-05.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS - AFCC - CNPJ: no 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Décima, no 14, Extremoz/RN.

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA para atender a modalidade PNAE (FEDERAL E MUNICIPAL) e AEE (FEDERAL).

Valor: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a

R\$ 799,07 (setecentos e noventa e nove reais e sete centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552 0000 (Federal Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049 VIGÊNCIA:08 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666.

ASSINATURAS:

Maria Aparecida Pereira de Medeiros Damasceno - Presidente da UEX.

Carina Figueiredo Raposo - Representante legal da empresa.

Natal/RN, 08 de maio de 2024.

\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024 - SME/PMN:

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 08.241.747/0005-77

CONTRATADO: ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ 45.438.297/0001-00

ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva, nº 73, Bairro Cabral, Curitiba/PR, CEP 80035-090.

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de livros de literatura infanto-juvenil.

VALOR: R\$ 1.388,28 (Mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2-927;

Fonte de recurso: 15000000;

SubFonte: 1001;

Elemento de Despesa: 44.90.52;

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

\*Natal/RN, 08 de maio de 2024.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA - CONTRATANTE

ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – CONTRATADA

\*Republicado por Incorreção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO N.º 20240441763 SME/PMN

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME

CNPJ: 08.241.747/0005-77

PELA CONTRATADA: GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA CPNJ: 07.579.347/0001-80.

Endereço: Rua Camélias, nº 814/0, Quadra 17 LOTE 01, Bairro São José de Imbassai, Marica/RJ, CEP 24930-504.

Objeto: Aquisição de Playground e Brinquedos, para atender as necessidades das unidades de ensino desta Secretaria, através da adesão a Arp nº 007/2023 do Pregão Eletrônico por Registro de Preços Nº 006/2023-COMAR.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 809.905,00 (oitocentos e nove mil, novecentos e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 1-131;

FORTE DO RECURSO: 15000000

SUB-FOTNE: 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Natal/RN, 08 de maio de 2024.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pelo Contratante

MOISÉS RIBEIRO SILVÉRIO – Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 067/2024-GS/SMS DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANNE KAROLINE DE ALMEIDA PEREIRA, CPF: 014.042.624-82, para ser Gestora que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 14.133/21.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
LABORATÓRIO MÉDICO DE PATOLOGIA S.S. LTDA	024/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de assinatura do Contrato.

ADILSON BOLDO

Secretário Municipal de Saúde

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

**PORTARIA Nº 066/2024-GS/SMS DE 08 DE MAIO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão de Acompanhamento, Controle e Avaliação da Contratualização firmada entre a Secretaria Municipal de Saúde- SMS/Natal e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSERH/ Maternidade Escola Januário Cicco:

Clélia Maria Souza Capistrano de Paiva	Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Ana Amélia Fernandes de Medeiros	Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Fernanda Karine Ferreira Gomes de Freitas	Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Maria da Guia de Medeiros Garcia	Representante da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC
Denilson Anchieta Rodrigues	Representante da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC
Breno Medeiros de Carvalho	Representante da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC
Marcelo Luiz Lorencato	Representante da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ADILSON BOLDO

Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 065/2024-GS/SMS DE 08 DE MAIO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, e Processo nº SMS-20240373180,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 058/2024-GS/SMS DE 07 DE MAIO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON BOLDO

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024**

Processo:SMS-20240258624

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo Com fundamento na Lei Federal no 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pelas Leis Complementares nos 128/2008, 139/2011, 147/2014, e 155/2015), Lei Municipal no 6.025/2009, Decreto Municipal no 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal no 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 002285/2022-49, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico no 24.021/2023 -TCE: 358733. Processo Administrativo No SMS-20240258624.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: INDALABOR INDAIÁ LABORTÓRIO FARMACEUTICO LTDA, CNPJ: 04.654.861/0001-44 Objeto: Aquisição de soluções parenterais de pequeno e grande volume, soluções degermantes e saneantes, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal no âmbito da Atenção Básica e da Atenção Especializada e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação:

ATIVIDADE: 10.303.146.2-421 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM APOIO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO NO ÂMBITO DO SUS

- Elemento de Despesa: 33.90.30

- Material de Consumo- Sub-elemento: 09 - Material Farmacológico- Valor: R\$ 51.595,00

- Fonte: 15000000

- Compl. De fonte: 1002

- Código Reduzido: 10838

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 51.595,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais), em duas parcelas no valor de R\$ 25.797,50 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), conforme entregas realizadas.

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Gestor: Ingrid Kesley de Moraes Leiros

Assinaturas:

Contratante: Adilson Boldo

Contratada: Sabrina Dias Magela,

Natal/RN, 30 de Abril de 2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024**

Processo:SMS-20240082453

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fundamento na Lei Federal no 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal no 6.025/2009, no Decreto Federal no 5.450/2005, Decreto Municipal no 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal no 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº SMS 002640/2022-80, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico no 24.016/2023 - TCE: 365128. Processo Administrativo SMS-20240082453..

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 18.588.224/0001-21

Objeto: Aquisição de produtos para saúde.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

ATIVIDADE: 10.303.146.2-421 - Fortalecimento Da Assistência Farmacêutica Com Apoio

Profílató e Terapêutico No Âmbito Do SUS- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo- Sub-elemento: 36 - Material Hospitalar- Valor: R\$ 267.800,00

- Fonte: 15000000

- Complemento de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 10838

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 267.800,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais), sendo em três parcelas, a primeira e a segunda no valor de R\$ 93.730,00 (noventa e três mil, setecentos e trinta reais) e a terceira no valor de R\$ 83.340,00 (oitenta e três mil, trezentos e quarenta reais).

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Gestor: Zenaide Aragão Ximenes, Matrícula: 72.959-8

Assinaturas:

Contratante: Adilson Boldo

Contratada: Maria da Conceição Moura Nascimento

Natal/RN, 07 de Maio de 2024

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2024**

Processo: SMS-20240327561

Fundamento Legal: - A contratação objeto deste instrumento é celebrada com com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 2558/2022-55, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.127/2022 - TCE : 346182. Processo administrativo: SMS-20240327561.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: HIPERDROGAS Comércio De Medicamentos LTDA, CNPJ/MF 23.302.414/0001-70

Objeto: Fornecimento de equipamentos hospitalares, para as Unidades Hospitalares, de Pronto Atendimento e Especializadas do Município de Natal

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - Implementação Da Rede De Atenção à Saúde Materno-Infantil Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Sub-elemento: 04 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos

Valor: R\$ 29.640,00

Fonte: 15000000

Complemento de Fonte: 1002

Código Reduzido: 14355

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de e R\$ 29.640,00 (Vinte e nove mil e seiscentos e quarenta reais) .

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Gestor: Graco Dorneles Cunha Junior - MAT. 43.816-2

Assinaturas:

Contratante: Adilson Boldo

Contratada: Rafael Xavier Rosa

Natal/RN, 25 de Abril de 2024.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2024**

Processo: SMS-20240401109

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 20221693668 - SMS, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.059/2023 - TCE: 368830. Processo administrativo: SMS-20240401109.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 21.971.

041/0001-03

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49 ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Sub-elemento: 04 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos

Valor: R\$ 8.275,00

Fonte: 15000000

Complemento de Fonte: 1002

Código Reduzido: 14355

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 8.275,00 (Oito mil e duzentos e setenta e cinco reais) .

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Gestor: Graco Dorneles Cunha Junior - MAT. 43.816-2

Assinaturas:

Contratante: Adilson Boldo

Contratada: Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski,

Natal/RN, 02 de Maio de 2024.



EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 091/2024  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 041/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.018/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 002292/2022-41 - SEMAD - TCE nº 358436  
PROCESSO Nº 20240386401

Contratado: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 09.944.371/0002-87  
Objeto: aquisição de medicamentos líquidos e semissólidos  
Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte: 16000000  
Elemento de Despesa: 33.90.32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 091/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 14.820,00 (Quatorze mil e oitocentos e vinte reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - Matrícula nº 72.980-5

Assinaturas:

Contratante: Adilson Boldo - Secretário Municipal de Saúde -

CPF: 077.054.208-56 - Matrícula nº 73.530-0

Natal, 08 de maio de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 092/2024  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 032/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.007/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 002293/2022-95 - SEMAD - TCE nº 357388  
PROCESSO Nº 20240392738

Contratado: ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI – ME - CNPJ: 32.127.100/0001-70  
Objeto: Aquisição de medicamentos semissólidos de uso tópico e soluções oftálmicas  
Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000  
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub-elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 092/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 2.358,82 (Dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Ana Carina Queiroz Guimarães - Matrícula nº 73.259-0

Assinaturas:

Contratante: Adilson Boldo - Secretário Municipal de Saúde -

CPF: 077.054.208-56 - Matrícula nº 73.530-0

Natal, 08 de maio de 2024.

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022

Processo: SMS-20240083204

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Inciso II, do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme e parecer jurídico nº 849/2024, anexo ao Processo SMS-20240083204. O presente contrato teve como fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 01581/2021-41, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.040/2021. Processo SMS 20230205071

Contratante: Secretaria municipal de saúde.

Contratado: TELEGÁS Comércio e Serviços Hospitalar EIRELI, CNPJ 16.737.759/0001-91

Objeto: O Presente instrumento contratual tem por objeto a prorrogação do contrato 074/2022, por mais 12 (doze) meses, para fornecimento de gases medicinais gasosos em cilindros (oxigênio e ar comprimido medicinal) com cessão de cilindros em regime de comodato.

Dotação:

Unidade: 20.49

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 99 - Outros

Fonte: 16000000

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - Modernização e Manutenção Dos Serviços De Atenção Especializada- Valor: R\$ 190.624,99

- Código Reduzido: 13877

ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - Implementação Da Rede De Atenção à Saúde

Materno-Infantil - Valor: R\$ 190.624,99

- Código Reduzido: 13890

ATIVIDADE: 10.302.146.2-439- Fortalecimento Das Unidades De Pronto atendimento - UPA- Valor: R\$ 190.625,01

- Código Reduzido: 11433

ATIVIDADE: 10.302.146.2-411-Fortalecimento Do Serviço Móvel-Valor: R\$ 190.

625,01- Código Reduzido: 11421

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 762.500,00 (setecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme entregas efetivamente realizadas.

Vigência: O presente aditivo terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em 11 de maio de 2024 e término em 10 de maio de 2025.

Gestor: Graco Dorneles Cunha Júnior - Mat - 43.816-2

Contratante: Adilson Boldo

Contratada: Jarleide Suely Medeiros da Silva

Natal/RN, 07 de Maio de 2024

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240504927;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: FRANCISCA FRANCINETE DE MEDEIROS PINHEIRO;

CPF: Nº 391.680.504-53;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 528,00 (Quinhentos e vinte e oito reais), referente a Plantão Atrasado.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-415 - Administração de Recursos Humanos;

Elemento: 3.31.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas;

Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 528,00

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 07 de Maio de 2024.

Adilson Boldo-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240574755

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS LTDA;CNPJ: Nº 07.842.556/0001-74; Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 125.730,00 (Cento e vinte cinco mil e setecentos e trinta reais), referente ao pagamento indenizatório.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL;

Elemento 3.33.90.30 - Material de Consumo;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 9.142,88.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA;

Elemento 3.33.90.30 - Material de Consumo;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 71.919,12.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL;

Elemento 3.33.90.30 - Material de Consumo;

Fonte: 15000000;

Valor R\$3.000,00.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA;

Elemento 3.33.90.30 - Material de Consumo;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 20.000,00.

Atividade/Programa: 10.305.146.2-447-FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

Elemento 3.33.90.30 - Material de Consumo;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 20.000,00

Atividade/Programa: 10.305.146.2-450 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL;

Elemento 3.33.90.30 - Material de Consumo;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 1.668,00 .

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 02 de maio de 2024.

Adilson Boldo-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240532114

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA;

CNPJ: Nº 07.442.731/0001-36;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 8.095.721,10 (oito milhões noventa e cinco mil setecentos e vinte e um reais e dez centavos), referente ao processo indenizatório da competência de janeiro a março de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.301.146.2982 - Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde;

Elemento 3.33.90.37 - Locação de Mão de Obra;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 3.540.867,20.

Atividade/Programa: 10.122.001.2414 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde;

Elemento 3.33.90.37 - Locação de Mão de Obra;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 1.740.441,23.

Atividade/Programa: 10.302.146.2315 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada;

Elemento 3.33.90.37 - Locação de Mão de Obra;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 1.264.689,69.

Atividade/Programa: 10.302.146.2414 - Fortalecimento do Serviço Móvel;  
 Elemento 3.33.90.37 - Locação de Mão de Obra;  
 Fonte: 15000000;  
 Valor R\$ 1.000.000,00.  
 Atividade/Programa: 10.302.146.2354 - Fortalecimento da Rede de Saúde Mental;  
 Elemento 3.33.90.37 - Locação de Mão de Obra;  
 Fonte: 15000000;  
 Valor R\$ 404.000,00.  
 Atividade/Programa: 10.302.146.2439 - Fortalecimento das Unidades de Pronto Atendimento-UPA;  
 Elemento 3.33.90.37 - Locação de Mão de Obra;  
 Fonte: 15000000;  
 Valor R\$ 145.722,98.  
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 07 de maio de 2024.  
 Adilson Boldo -Secretário Municipal de Saúde - SMS

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Instrumento Contratual Ordem de Compra MC 026/2024, no Diário Oficial do Município, de 08 de maio de 2024, página 07 ONDE SE LÊ:  
 Extrato do Termo do Instrumento Contratual Ordem de Compra MC nº 026/2024  
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 026/2024, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).  
 LEIA-SE:  
 Extrato do Termo do Instrumento Contratual Ordem de Serviço PJ nº 026/2024  
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Serviço PJ nº 026/2024, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).  
 Reconhecimento: Águeda Maria Figueiredo de Barros – Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.  
 Ratificação: Adilson Boldo – Secretário Municipal de Saúde  
 Natal/RN, 08 de maio de 2024  
 \*\*Replicado por incorreção.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

PORTARIA Nº 030/2024-GS/SEMUT, NATAL(RN), 08 DE MAIO DE 2024  
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art. 1º – DESIGNAR os servidores MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 61.194-8, como titular, e WILQUIM DEIVIT DO NASCIMENTO SOLANO, Matrícula nº 73.408-9, como suplente, para serem os gestores e fiscais da contratação decorrente do processo SEMUT 20230444726, firmado com o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de compartilhamento de base de dados da Receita Federal.  
 Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 LUDENILSON ARAÚJO LOPES  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162253  
 Processo Nº: 20230444726  
 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO – SEMUT  
 Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 25/05/2024 e com término previsto para 25/05/2025, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 14 do referido Contrato.  
 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme descrição a seguir: Atividade/projeto: 04.122.001.2725 – Manutenção e Funcionamento da SEMUT / Fonte: 15010000 / Anexo: 1 / Elemento de Despesa: 3.3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.  
 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.  
 Assinaturas:  
 Ludenilson Araújo Lopes – Contratante  
 SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO - Contratada  
 Natal, 08 de Maio de 2024.

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
 EDITAL Nº 008/2024 - 1ª INSTÂNCIA  
 A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20240316926	I. F. CONSTRUÇOES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-I. F. CONSTRUÇOES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
20240384263	OLGA CRISTINA DE BARROS PORTELA HASBUN
20240412763	FRANK CAVALCANTI BAHIA FILHO
20230613048	CONSELHO COMUNITARIO DO SOLEDADE-CONCOMSOL
20240149841	G D C PESSOA-ATTACK FITNESS
20240437707	MARIA CELIA SOARES
20240465395	ANDREA DA CUNHA CARAU
20240199660	DS SERVICOS E SOLUCOES LTDA-DS TERCEIRIZACOES
20240213639	RENATO CAMARA ARAUJO
20240271183	SHEYLA CALDAS COSTA DE MEDEIROS
20240506644	BIOS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-BIOS CONSULTORIA AMBIENTAL
20240290633	MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO
20240464666	RMATTOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
20240426071	VICTOR BRUNO FERNANDES MOREIRA
20240346736	ITALLO VINICIO AIRES DA SILVA
20240259574	MENDONCA CORRETORA DE VEICULOS LIMITADA-MENDONCA CORRETORA DE VEICULOS LTDA FILIAL
20160073165	LUIZ BERNARDO DA SILVA (ESPOLIO) por OLIVER ITALO BARRETO DE OLIVEIRA, OAB/RN 11.320
20240476672	ROSICLEIDE ALMEIDA DA SILVA
20231691430	JOYCE CUNHA DE AGUIAR
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20240210516	PALOMA PINHEIRO DE ARAUJO
20240420499	DEUMA RIBEIRO DE MOURA-COLEGIO JESIEL FIGUEIREDO
20240253037	HYPEPROMO PRODUCOES LTDA-AGENCIA CABUGI 084
20240321393	HERBERT FARIAS SILVA ATIVIDADES DE PSICOLOGIA
20240257440	CLARISSE SALES GURGEL
20240283009	BARBARA DE OLIVEIRA SANTARONI CORTAT
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS COM PERDA DO OBJETO/EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO/ ARQUIVAMENTO	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20240432691	TERCIANE DANTAS
20240384263	OLGA CRISTINA DE BARROS PORTELA HASBUN
20240384271	OLGA CRISTINA DE BARROS PORTELA HASBUN
20240384336	OLGA CRISTINA DE BARROS PORTELA HASBUN
20240384344	OLGA CRISTINA DE BARROS PORTELA HASBUN
20240384352	OLGA CRISTINA DE BARROS PORTELA HASBUN
20240384360	OLGA CRISTINA DE BARROS PORTELA HASBUN
20240107693	ALZIRA ALICE DA SILVA NETA COMERCIAL-A S NETA DO NORDESTE DE EMBALAGENS
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20240279478	FRANCISCO DAS CHAGAS ARTUR KLEITON DE OLIVEIRA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a acessarem o processo através do Portal Directa ([www.natal.rn.gov.br/semut](http://www.natal.rn.gov.br/semut)) para tomarem conhecimento da decisão e, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).  
 Natal, 08 de maio de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Coordenador do CAT

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CAT  
 EDITAL Nº 009/2024 – 1ª INSTÂNCIA  
 A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20231718753	NEURI CARLOS AREND
20240024100	ISIS LEAL COCENTINO
20240471204	ROSANGELA RODRIGUES DA CONCEICAO
20240176210	JOAO PAULO VIEIRA COSTA DE AGUIAR
20240176164	JOAO PAULO VIEIRA COSTA DE AGUIAR
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
20240247061	MARIA SUERIA DE ARAUJO SILVA



Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a acessarem o processo através do Portal Directa ([www.natal.rn.gov.br/semut](http://www.natal.rn.gov.br/semut)) para tomarem conhecimento da decisão e, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).

Natal, 08 de maio de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Coordenador do CAT

#### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio B. Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

#### EDITAL Nº 044/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 14 de MAIO de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

#### PAUTA DO DIA 14 DE MAIO DE 2024:

Processo nº: 20221099103 – RCL/ISS – Recorrentes: Fazenda Municipal/ BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA- Representante legal: Diogo Brilhante Wanderley Silva - Recorridos: os mesmos - Recurso Eletrônico/2023 - TATM – Ex-Ofício e Voluntário-Relator: Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: 20240125322 – Restituição de ISS – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: MTM - SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS S/S LTDA UNIPessoal- MTM ANESTESIA - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício – Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

**NOTAS:** I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3VOxmNfd1bGfZ2tUWUJyZz09>) . Natal (RN), 08 de MAIO de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

#### EDITAL Nº 004/2024 – SEFMOB

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Chefe do Setor de Fiscalização Mobiliária - SEFMOB, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que em conformidade com o art. 161, §2º da mesma Lei, os Processos Administrativos relacionados abaixo, oriundos de RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO e CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL AVULSA COM RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO, foram julgados:

#### DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES

PROCESSO	CNPJ/CPF	INTERESSADO
20240485833	229.642.314-00	DAVID RODRIGUES DE SENA

Isto posto, quando se tratar de julgamento improcedente ou parcialmente procedente, a(s) empresa(s) e/ou pessoa(s) pode(m) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. O recurso pode ser apresentado através do Protocolo da SEMUT ou do acesso ao processo pelo Portal Directa, com login e senha ou código de acesso. Ultrapassado o prazo citado, nos casos em que se deu provimento parcial ao pedido será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s), enquanto nos casos em que se negou provimento, será encaminhado para arquivamento. Nos casos de provimento total, será dado imediato andamento ao processo.

Natal, 08 de maio de 2024.

Ricardo José Freitas Lobo - CHEFE DO SEFMOB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018. Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 018, Processo administrativo eletrônico nº 20230948643 do tipo menor preço tendo como Objeto: Aquisição de material permanente, necessários para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social/FUMAS pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 13/05/2024 das 08:00 ao dia 16/05/2024 às 08:01 e a etapa

de lances ocorrerá neste dia 16/05/2024 das 08:01 às 14:01 no site Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-trabalho-e-assistencia-social-de-natal-3676/de-20230948643-2024-2024-300328>). Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou ([compras4.semtas@gmail.com](mailto:compras4.semtas@gmail.com)) contato telefone (84) 3232-6645.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 19. Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 19, Processo administrativo eletrônico nº 20230948708 do tipo menor preço tendo como Objeto: aquisição de 02 (dois) freezers e 01 (um) ar-condicionado, de modo a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social/FUMAS vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 14/05/2024 até 17/05/2024 às 8:00 e a etapa de lances ocorrerá neste dia 17/05/2024 das 8:01 às 14:01 no site Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-trabalho-e-assistencia-social-de-natal-3676/de-20230948708-2023-2024-300375>. Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou ([compras4.semtas@gmail.com](mailto:compras4.semtas@gmail.com)) contato telefone (84) 3232-6645.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 20. Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 20, Processo administrativo eletrônico nº 20240274794 do tipo menor preço tendo como Objeto: Aquisição de Material de Expediente, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 10/05/2024 até 15/05/2024 e a etapa de lances ocorrerá neste dia 15/05/2024 das 08:01hs até às 14:01hs no site Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-trabalho-e-assistencia-social-de-natal-3676/de-20240274794-2024-2024-300067>). Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou ([compras4.semtas@gmail.com](mailto:compras4.semtas@gmail.com)) contato telefone (84) 3232.6645.

Ana Paula Andrade Mendes

Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA- 2ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. A pesquisa mercadológica tem prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves nº 881 - Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico ([compras4.semtas@gmail.com](mailto:compras4.semtas@gmail.com)). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667 (whatsapp) no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA

SEGUNDA CHAMADA - A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA COFFEE BREAK, KIT LANCHE. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico ([compras4.semtas@gmail.com](mailto:compras4.semtas@gmail.com)). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

#### PORTARIA Nº 026/2024-GS/SEINFRA, DE 08 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º – Designar Maria Irani da Costa, Mat. 07.086-6 (Gestora) e Lucas de Lima Santiago, Mat. 73.473-7 (Fiscal), integrantes do quadro técnico desta Secretaria, para Gerenciar e Fiscalizar o Contrato nº 020/2024-SEINFRA – F.J. de Lima Júnior LTDA, referente a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE EM TECNOLOGIA BIM, INCLUSIVE ORÇAMENTO REFERENCIADO, MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DOS LOTEAMENTOS SANTA INÊS, KIPANORAMA, ALGIMAR E RIO MAR, LOCALIZADOS NO BAIRRO PAUÇARA, ZONA NORTE DE NATAL – ETAPA 1 – CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA EM METODOLOGIA BIM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de maio de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário da SEINFRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 045/2024 – STTU/GS, DE 07 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20240091339, cujo objetivo é prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica nos prédios da STTU, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, CNPJ nº 08.324.196/0001-81;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALINE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 72.665-6, na qualidade de Gestora, para substituir a servidora REBECA ADRIANA SILVA MEDEIROS, matrícula nº 73.174-9, nomeada através da Portaria nº 010/2024 de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de fevereiro de 2024, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 044/2024 – STTU/GS, DE 07 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 028/2022, realizado através do processo administrativo nº 20220914885, cujo objetivo é prestação de serviços continuado de locação de mão de obra terceirizada, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ/MF 02.567.270/0001-04;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALINE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 72.665-6, na qualidade de Gestora, para substituir a servidora REBECA ADRIANA SILVA MEDEIROS, matrícula nº 73.174-9, nomeada através da Portaria nº 135/2022 de 30 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de outubro de 2022, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 043/2024 – STTU/GS, DE 07 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato realizado através do processo administrativo nº 20240091649, cujo objetivo é prestação de serviços fornecimento de água e coleta de esgoto no exercício 2024 – Prédios Almino Afonso, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte CAERN, CNPJ nº 08.334.385/0001-35;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALINE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 72.665-6, na qualidade de Gestora, para substituir a servidora REBECA ADRIANA SILVA MEDEIROS, matrícula nº 73.174-9, nomeada através da Portaria nº 011/2024 de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de fevereiro de 2024, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO ADITIVO 006 AO CONTRATO Nº.: 018/2023 – STTU

Processo Nº.: STTU-20230399968

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: DLS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 14.217.684/0001-92

Objeto: Prorrogado, por mais 03 (três) meses o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 018/2023, estendendo-se até 19/07/2024 e 26/12/2024, respectivamente. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 07/05/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Deliane Lima da Silva – DLS CONSTRUÇÕES EIRELI

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Testemunha: Dârcila Mikaelle Martins Cruz – CPF: 098.755.384-42

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

Processo Nº20240118490

Contratada: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

Contratante: SEMUL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

Projeto/Atividade: 08.122.001.2-095 – Manutenção e funcionamento da SEMUL

Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica.

Vigência: 07 de maio de 2024 a 07 de maio de 2029.

Data de Assinatura: 07 de maio de 2024

Assinaturas:

Contratada: Jose Julio Melo Machado

Contratante: Maria José de Medeiros

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

Processo Nº20240390107

Contratada: M C DA SILVA-CNPJ: 29.541.660/0001-61

Contratante: SEMUL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

Projeto/Atividade: 08.244.150.2-154 – Atendimento às Mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL;

Fonte: 15000000

Anexo: 7

Valor: R\$ 20.411,80 (vinte mil quatrocentos e onze reais e oitenta centavos)

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações,

Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº

11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição gradual de gêneros alimentícios perecíveis.

Vigência: 08 de maio de 2024 a 31 dezembro de 2024

Data de Assinatura: 08 de maio de 2024

Assinaturas:

Contratada: Magno Cesar da Silva

Contratante: Maria José de Medeiros

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 017/2024-GS/SEL, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância com o fim de apurar possível irregularidade no Processo Administrativo Nº 000382/2020-35 - Recuperação e Reforma do Skate Park.

Art. 2º - Designar os Servidores DANIELLA CERVEIRA DE FARIA, matrícula nº 43.192-3, DENNIS FERNANDES LISBOA, matrícula nº 26.174-2 e VINÍCIO JERONIMO DA COSTA, matrícula nº 26.167-0 para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a referida Comissão, com prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 – SEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEL, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa especializada, na locação de banheiros químicos e banheiros químicos PNE. Apresentação de Proposta de Preço, até às 14h do dia 13/05/2024. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: santuzza.alves@natal.rn.gov.br. Oportunidade, em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Natal/RN, 08 de maio de 2024. Jodia Ferreira de Melo Menezes – Secretária de SEL.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 029/2024 - GS/SEMPLA, NATAL, 08 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionadas para compor a Comissão de Recebimento do Material Permanente (suprimentos de informática), vinculados as Ordens de Compra nº 07, 08, 09, 10 e 11/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, tendo como contratadas as empresas ÁLVARO

HENRIQUE DA SILVA EUSTÁQUIO, JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS, JUMES ELETRO LTDA., INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA. e FRANCLÂNDIO THIERES DE CARVALHO SILVA.  
1 – Sósteney Dantas Pereira, matrícula n.º 73.482-2;  
2 – Sérgio Roberto Melo dos Santos Filho, matrícula n.º 73.400-0.  
Art. 2º - A Comissão terá como objetivo receber e conferir a entrega dos produtos.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA  
Secretária Municipal de Planejamento

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N.º 007/2024  
Processo n.º 20240304812  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLA  
Contratada: ÁLVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTÁQUIO;  
CNPJ: 50.648.979/0001-87;  
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática.  
Classificação da Despesa:  
Atividade: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;  
Elemento de Despesas: 3.33.90.30 – Material de Consumo;  
Elemento de Despesas: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;  
Fonte: 15000000;  
Anexo: 1.  
Valor: R\$ 1.761,93 (mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos).  
Prazo de execução: 30 dias  
Data da emissão: 08 de maio de 2024.  
Data da assinatura: 08 de maio de 2024.  
Signatárias: JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA – Secretária Municipal de Planejamento – SEMPLA/PMN;  
ANA CRISTINA SILVA XAVIER – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N.º 008/2024  
Processo n.º 20240304812  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLA  
Contratada: JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS;-CNPJ: 07.869.398/0001-46;  
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática.  
Classificação da Despesa:  
Atividade: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;  
Elemento de Despesas: 3.33.90.30 – Material de Consumo;  
Elemento de Despesas: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;  
Fonte: 15000000;  
Anexo: 1.  
Valor: R\$ 5.601,60 (cinco mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos).  
Prazo de execução: 30 dias  
Data da emissão: 08 de maio de 2024.  
Data da assinatura: 08 de maio de 2024.  
Signatárias: JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA – Secretária Municipal de Planejamento – SEMPLA/PMN;  
ANA CRISTINA SILVA XAVIER – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N.º 009/2024  
Processo n.º 20240304812  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLA  
Contratada: JUMES ELETRO LTDA.;CNPJ: 19.225.144/0001-74;  
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática.  
Classificação da Despesa:  
Atividade: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;  
Elemento de Despesas: 3.33.90.30 – Material de Consumo;  
Elemento de Despesas: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;  
Fonte: 15000000;  
Anexo: 1.  
Valor: R\$ 3.348,00 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais).  
Prazo de execução: 30 dias  
Data da emissão: 08 de maio de 2024.  
Data da assinatura: 08 de maio de 2024.  
Signatárias: JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA – Secretária Municipal de Planejamento – SEMPLA/PMN;  
ANA CRISTINA SILVA XAVIER – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N.º 011/2024  
Processo n.º 20240304812  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLA  
Contratada: FRANCLÂNDIO THIERES DE CARVALHO SILVA;-CNPJ: 45.169.346/0001-56;  
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática.  
Classificação da Despesa:  
Atividade: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;  
Elemento de Despesas: 3.33.90.30 – Material de Consumo;  
Elemento de Despesas: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;  
Fonte: 15000000;  
Anexo: 1.  
Valor: R\$ 7.604,16 (sete mil, seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos).  
Prazo de execução: 30 dias  
Data da emissão: 08 de maio de 2024.  
Data da assinatura: 08 de maio de 2024.  
Signatárias: JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA – Secretária Municipal de Planejamento – SEMPLA/PMN;  
ANA CRISTINA SILVA XAVIER – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

## PORTARIA N.º 015-2024-GS/SEMSUR - 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria, e em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 em seus artigos e parágrafos e tendo em vista a necessidade de promover o cadastramento eventual de comerciantes informais, com instalação temporária em logradouros públicos no âmbito do município de Natal/RN. DETERMINA:

Art. 1º - Torna público a abertura de cadastramento eventual, no período de 15 a 31 de maio de 2024 de comerciantes informais que desejem atuar, em caráter temporário, em logradouros públicos no âmbito do município de Natal/RN durante o período de 01 a 30 de junho de 2024 para comercialização de artigos juninos a fim de realizarem cadastro junto ao DCPA/SEMSUR. Para tanto, deverão apresentar junto ao protocolo desta secretaria a seguinte documentação:

- Cópia de Documento de Identificação com foto (RG, CNH);
- CPF;
- Comprovante de Residência;

Art. 2º - Especificamente no canteiro central da Av. Antônio Basílio, no trecho entre a Av. Prudente de Moraes e a Rua São José serão disponibilizadas 18 vagas, conforme relatório técnico presente no processo administrativo SEMSUR nº 20240628596.

Art. 3º - Estarão aptos ao cadastramento somente os comerciantes informais que apresentarem a documentação COMPLETA no ato do cadastramento, não sendo permitida a reserva de vaga pela ausência de algum documento ou por qualquer outro motivo.

Art. 4º - Após recebimento da documentação dos comerciantes informais, os que foram cadastrados receberão comprovante de cadastramento para comercialização de artigos juninos para exercerem suas atividades nos locais determinados.

Art. 6º - Para comercialização de fogos de artifício e similares o cadastramento somente terá validade em conjunto com a Autorização do Corpo de Bombeiros, conforme portaria nº 162/2003-DNS/CBM

Art. 7º - Será cobrada uma taxa de uso do espaço público licenciado, conforme Tabela VI da Lei Municipal Complementar nº 165/2016, abaixo representada:

Classificação	Unidade	Valor (R\$)	Validade da Licença
Ocupação de áreas públicas para atividades por períodos que ultrapassem o período de 1 (um) ano no local	m²	68,90	Anual
Ocupação de áreas públicas para atividades por período inferior a 1 (um) ano no local	m²	1,60	Diária
Ocupação de áreas públicas (ruas e avenidas) para atividades com deslocamento e percurso definido	km	46,26	Diária

Cumpra-se e publique-se.

Natal, 08 de maio de 2024.

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe o art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

PROCESSO N.º: 20240532130

NOME DO CREDOR: V & J TURISMO E EVENTOS LTDA. -CNPJ: 40.810.350/0001-38

ENDEREÇO: RUA THEODORICO GUILHERME, 2191 - NOVA DESCOBERTA, NATAL/RN - CEP 59.056-410.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DE ESTANDE PARA PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR, NO EVENTO 2º RN CIDADES – A FEIRA DOS MUNICÍPIOS POTIGUARES, NO PERÍODO DE 08 A 10 DE MAIO DE 2024, NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE NATAL.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 23.695.155.1-632 – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA.

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Natal, 30 de abril de 2024.

Ratifico os termos acima descritos

OHANA COSTA FERNANDES-Secretária Municipal de Turismo de Natal

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

[www.natal.m.gov.br](http://www.natal.m.gov.br)

BALANCETE DA RECEITA  
EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO  
Tipo: Analítico  
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,  
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM  
NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR  
PERÍODO : 01/04/2024 A 30/04/2024

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.0.0.0.0.00.0.00.00.00.00	RECEITA				4.985.398.596,96	81.392.319,43	330.464.732,35	1.595.001.288,97	3.471.789.627,42	31,48
4.1.0.0.0.00.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				4.408.186.596,96	81.392.319,43	295.750.707,84	1.440.840.171,79	3.048.738.744,60	32,09
4.1.1.0.0.00.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				1.129.326.000,00	0,00	95.122.824,02	556.168.355,02	573.157.644,98	49,25
4.1.1.1.0.00.0.00.00.00.00	IMPOSTOS				963.113.000,00	0,00	82.672.481,35	447.166.405,61	515.946.594,39	46,43
4.1.1.1.2.00.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO				379.096.000,00	0,00	27.350.186,28	223.491.616,54	155.604.383,46	58,95
4.1.1.1.2.50.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRI				307.520.000,00	0,00	20.457.462,93	193.339.117,73	114.180.882,27	62,87
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL				242.897.000,00	0,00	12.873.174,42	164.270.666,19	78.626.333,81	67,63
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - PRINCIPAL	0	1	1500 - 0000	242.897.000,00	0,00	12.873.174,42	164.270.666,19	78.626.333,81	67,63
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - MULTA E JUROS DE MORA				18.851.000,00	0,00	2.025.942,69	7.499.662,63	11.351.337,37	39,78
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - MULTA E JUROS DE MORA	0	115	1500 - 0000	18.851.000,00	0,00	2.025.942,69	7.499.662,63	11.351.337,37	39,78
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA				45.772.000,00	0,00	5.558.345,82	21.568.788,91	24.203.211,09	47,12
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	0	128	1500 - 0000	45.772.000,00	0,00	5.558.345,82	21.568.788,91	24.203.211,09	47,12
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE				71.576.000,00	0,00	6.892.723,35	30.152.498,81	41.423.501,19	42,13
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI - PRINCIPAL				71.576.000,00	0,00	6.892.697,38	30.152.418,46	41.423.581,54	42,13
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - PRINCIPAL	0	4	1500 - 0000	71.576.000,00	0,00	6.892.697,38	30.152.418,46	41.423.581,54	42,13
4.1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI - MULTA E JUROS DE MORA				0,00	0,00	25,97	80,35	-80,35	0,00
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI - MULTA E JUROS DE MORA	0	116	1500 - 0000	0,00	0,00	25,97	80,35	-80,35	0,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQ				51.894.000,00	0,00	8.898.652,69	34.653.153,97	17.240.846,03	66,78
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE				51.894.000,00	0,00	8.898.652,69	34.653.153,97	17.240.846,03	66,78
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - T				46.959.000,00	0,00	3.943.528,01	15.896.291,98	31.062.708,02	33,85
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - T				46.959.000,00	0,00	3.943.528,01	15.896.291,98	31.062.708,02	33,85
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCI				46.959.000,00	0,00	3.943.528,01	15.896.291,98	31.062.708,02	33,85
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCI	0	2	1500 - 0000	46.959.000,00	0,00	3.943.528,01	15.896.291,98	31.062.708,02	33,85
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - O				4.935.000,00	0,00	4.955.124,68	18.756.861,99	-13.821.861,99	380,08
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - O				4.935.000,00	0,00	4.955.124,68	18.756.861,99	-13.821.861,99	380,08
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - POD				4.935.000,00	0,00	4.955.124,68	18.756.861,99	-13.821.861,99	380,08
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - POD	0	3	1500 - 0000	4.935.000,00	0,00	4.955.124,68	18.756.861,99	-13.821.861,99	380,08
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE ME				532.123.000,00	0,00	46.423.642,38	189.021.635,10	343.101.364,90	35,52
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS				532.123.000,00	0,00	46.423.642,38	189.021.635,10	343.101.364,90	35,52
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA				532.123.000,00	0,00	46.423.642,38	189.021.635,10	343.101.364,90	35,52
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISS - PRÓPRIO - PRINCIPAL				515.986.000,00	0,00	45.222.490,66	183.859.270,17	332.126.729,83	35,63
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISS - PRÓPRIO - MULTAS E JUROS DE MORA				5.820.000,00	0,00	417.440,84	2.027.362,97	3.792.637,03	34,83
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISS - PRÓPRIO - DÍVIDA ATIVA				10.317.000,00	0,00	783.710,88	3.135.001,96	7.181.998,04	30,39
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS				166.211.000,00	0,00	12.450.342,67	109.001.949,41	57.209.050,59	65,58
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA				49.217.000,00	0,00	5.816.313,68	33.163.525,13	16.053.474,87	67,38
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				45.360.000,00	0,00	5.593.240,50	32.071.808,61	13.288.191,39	70,71
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				21.527.000,00	0,00	1.777.897,02	15.984.064,45	5.542.935,55	74,25
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRI				1.500.000,00	0,00	202.850,20	1.180.302,63	319.697,37	78,69
4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB				12.978.000,00	0,00	1.013.469,19	12.222.575,42	755.424,58	94,18
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL				437.000,00	0,00	59.828,30	345.680,88	91.319,12	79,10
4.1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS				2.006.000,00	0,00	113.519,86	520.267,10	1.485.732,90	25,94
4.1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRA				10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO				2.926.000,00	0,00	341.107,88	1.543.470,79	1.382.529,21	52,75
4.1.1.2.1.01.0.1.12.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.1.13.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POL				143.000,00	0,00	8.530,32	39.538,84	103.461,16	27,65
4.1.1.2.1.01.0.1.14.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.1.15.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS				379.000,00	0,00	38.591,27	132.228,79	246.771,21	34,89
4.1.1.2.1.01.0.1.22.00.00	DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA				557.000,00	0,00	0,00	0,00	557.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.1.23.00.00	TAXA DE LEGALIZAÇÃO - SEMURB				457.000,00	0,00	0,00	0,00	457.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.1.24.00.00	TAXA DE REGULARIZAÇÃO - SEMURB				132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				23.833.000,00	0,00	3.801.781,75	16.007.526,28	7.825.473,72	67,17
4.1.1.2.1.01.0.3.17.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				23.833.000,00	0,00	3.801.781,75	16.007.526,28	7.825.473,72	67,17
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				0,00	0,00	13.561,73	80.217,88	-80.217,88	0,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLI				0,00	0,00	13.561,73	80.217,88	-80.217,88	0,00
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL				3.857.000,00	0,00	223.073,18	1.091.716,52	2.765.283,48	28,30
4.1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL -				3.857.000,00	0,00	223.073,18	1.091.716,52	2.765.283,48	28,30
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				116.994.000,00	0,00	6.634.028,99	75.838.424,28	41.155.575,72	64,82



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA  
EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO  
Tipo: Analítico  
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,  
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM  
NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR  
PERÍODO : 01/04/2024 A 30/04/2024

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			116.994.000,00	0,00	6.634.028,99	75.838.424,28	41.155.575,72	64,82
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPA			116.994.000,00	0,00	6.634.028,99	75.838.424,28	41.155.575,72	64,82
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0	20 1753 - 0000	116.700.000,00	0,00	6.634.028,99	75.838.424,28	40.861.575,72	64,99
4.1.1.2.2.01.0.1.08.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LAUDA DE LICENC	0	319 1759 - 0000	277.000,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.1.09.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LICENCIAMENTO	0	322 1759 - 0000	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - PRINCIPAL			1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE			1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.2.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE	0	118 1753 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPA			1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.1.01.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPA	0	22 1753 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			174.345.000,00	0,00	14.675.966,57	56.690.569,04	117.654.430,96	32,52
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			88.548.000,00	0,00	7.588.018,64	32.178.240,14	56.369.759,86	36,34
4.1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO			88.548.000,00	0,00	7.588.018,64	32.178.240,14	56.369.759,86	36,34
4.1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO			88.548.000,00	0,00	7.588.018,64	32.178.240,14	56.369.759,86	36,34
4.1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO			80.000.000,00	0,00	6.881.735,74	29.421.160,46	50.578.839,54	36,78
4.1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃ			80.000.000,00	0,00	6.881.735,74	29.421.160,46	50.578.839,54	36,78
4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCAPRE			49.480.000,00	0,00	4.350.881,59	17.359.733,70	32.120.266,30	35,08
4.1.2.1.5.01.1.1.01.01.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	0	23 1800 - 0000	48.682.000,00	0,00	4.290.664,19	17.090.966,08	31.591.033,92	35,11
4.1.2.1.5.01.1.1.01.02.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	0	365 1800 - 0000	429.000,00	0,00	37.827,29	149.037,98	279.962,02	34,74
4.1.2.1.5.01.1.1.01.04.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	0	366 1800 - 0000	110.000,00	0,00	0,00	30.494,60	79.505,40	27,72
4.1.2.1.5.01.1.1.01.05.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	0	367 1800 - 0000	65.000,00	0,00	8.813,49	35.128,62	29.871,38	54,04
4.1.2.1.5.01.1.1.01.06.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	0	368 1800 - 0000	137.000,00	0,00	9.088,54	36.307,71	100.692,29	26,50
4.1.2.1.5.01.1.1.01.07.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	0	388 1800 - 0000	57.000,00	0,00	4.488,08	17.798,71	39.201,29	31,23
4.1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNFIPRE			30.520.000,00	0,00	2.530.854,15	12.061.426,76	18.458.573,24	39,52
4.1.2.1.5.01.1.1.02.01.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	0	24 1801 - 0000	28.483.000,00	0,00	2.377.857,43	11.510.149,64	16.972.850,36	40,41
4.1.2.1.5.01.1.1.02.02.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	0	369 1801 - 0000	1.674.000,00	0,00	116.448,68	449.580,60	1.224.419,40	26,86
4.1.2.1.5.01.1.1.02.03.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - URBANA - FUNFIPR	0	370 1801 - 0000	16.000,00	0,00	1.189,29	6.239,03	9.760,97	38,99
4.1.2.1.5.01.1.1.02.04.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNF	0	371 1801 - 0000	168.000,00	0,00	0,00	26.001,71	141.998,29	15,48
4.1.2.1.5.01.1.1.02.05.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNFIPR	0	372 1801 - 0000	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
4.1.2.1.5.01.1.1.02.06.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNFI	0	373 1801 - 0000	120.000,00	0,00	6.978,04	34.890,20	85.109,80	29,08
4.1.2.1.5.01.1.1.02.07.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNFIP	0	389 1801 - 0000	28.000,00	0,00	28.380,71	34.565,58	-6.565,58	123,45
4.1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO			7.296.000,00	0,00	613.778,01	2.382.458,06	4.913.541,94	32,65
4.1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL			7.296.000,00	0,00	613.778,01	2.382.458,06	4.913.541,94	32,65
4.1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNFIPRE	0	25 1801 - 0000	6.949.000,00	0,00	590.562,45	2.287.899,97	4.661.100,03	32,92
4.1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNCAPRE	0	329 1800 - 0000	32.000,00	0,00	0,00	5.680,72	26.319,28	17,75
4.1.2.1.5.01.2.1.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CAMARA FUN	0	427 1801 - 2111	315.000,00	0,00	23.215,56	88.877,37	226.122,63	28,22
4.1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL			1.252.000,00	0,00	92.504,89	374.621,62	877.378,38	29,92
4.1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL			1.252.000,00	0,00	92.504,89	374.621,62	877.378,38	29,92
4.1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL - FUNFIPR	0	26 1801 - 0000	1.242.000,00	0,00	92.504,89	369.294,24	872.705,76	29,73
4.1.2.1.5.01.3.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS - FUNCA	0	330 1800 - 0000	10.000,00	0,00	0,00	5.327,38	4.672,62	53,27
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I			85.797.000,00	0,00	7.087.947,93	24.512.328,90	61.284.671,10	28,57
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I			85.797.000,00	0,00	7.087.947,93	24.512.328,90	61.284.671,10	28,57
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I			85.797.000,00	0,00	7.087.947,93	24.512.328,90	61.284.671,10	28,57
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I	0	166 1751 - 0000	85.797.000,00	0,00	7.087.947,93	24.512.328,90	61.284.671,10	28,57
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			120.187.000,00	1.162.193,55	4.483.841,28	35.212.404,66	86.136.788,89	29,02
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO EST			7.029.000,00	0,00	843.125,31	2.498.139,72	4.530.860,28	35,54
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	ALUGUEIS			7.029.000,00	0,00	843.125,31	2.498.139,72	4.530.860,28	35,54
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS,			7.028.000,00	0,00	843.125,31	2.498.139,72	4.529.860,28	35,55
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			2.000,00	0,00	11.364,39	11.849,41	-9.849,41	592,47
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL			2.000,00	0,00	11.364,39	11.849,41	-9.849,41	592,47
4.1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	ALUGUÉIS	0	29 1501 - 0000	1.000,00	0,00	11.364,39	11.483,35	-10.483,35	1.148,34
4.1.3.1.1.01.1.1.06.00.00	ARRENDAMENTOS	0	30 1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	366,06	633,94	36,61
4.1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO			7.026.000,00	0,00	831.760,92	2.486.290,31	4.539.709,69	35,39
4.1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PR			7.026.000,00	0,00	831.760,92	2.486.290,31	4.539.709,69	35,39





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA  
EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO  
Tipo: Analítico  
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,  
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM  
NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR  
PERÍODO : 01/04/2024 A 30/04/2024

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.1.1.01.2.1.02.00.00	LAUDÉMIOS	0	32	1501 - 0000	7.026.000,00	0,00	831.760,92	2.486.290,31	4.539.709,69	35,39
4.1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.99.0.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	0	33	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS				101.743.000,00	23.901,30	1.656.561,07	26.752.786,77	75.014.114,53	26,29
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				101.742.000,00	23.901,30	1.656.561,07	26.752.786,77	75.013.114,53	26,29
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				1.439.000,00	0,00	69.515,57	133.610,71	1.305.389,29	9,28
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCI				1.439.000,00	0,00	69.515,57	133.610,71	1.305.389,29	9,28
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCUL				1.439.000,00	0,00	69.515,57	133.610,71	1.305.389,29	9,28
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCUL	0	248	1704 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				1.434.000,00	0,00	60,18	7.883,99	1.426.116,01	0,55
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.05	REMUN DEP BANC - SUS - ESTADO - COVID-19	0	345	1621 - 0000	1.434.000,00	0,00	0,00	7.646,61	1.426.353,39	0,53
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.06	REM DEP BANC - DOAÇÕES - COVID-19	0	347	1799 - 0000	0,00	0,00	60,18	237,38	-237,38	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-PNAE	0	432	1552 - 0000	1.000,00	0,00	20.430,53	63.878,27	-62.878,27	6.387,83
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				1.000,00	0,00	44.968,64	44.968,64	-43.968,64	4.496,86
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DOAÇÃO	0	362	1799 - 0000	1.000,00	0,00	44.968,64	44.968,64	-43.968,64	4.496,86
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES				2.000,00	0,00	4.056,22	16.879,81	-14.879,81	843,99
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES	0	426	1710 - 0000	1.000,00	0,00	505,72	3.159,36	-2.159,36	315,94
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES	0	414	1710 - 0000	1.000,00	0,00	3.550,50	13.720,45	-12.720,45	1.372,05
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE				343.000,00	0,00	5.319,49	25.148,33	317.851,67	7,33
4.1.3.2.1.00.4.0.20.00.00	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE	0	159	1801 - 0000	343.000,00	0,00	5.319,49	25.148,33	317.851,67	7,33
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				17.044.000,00	23.901,30	1.549.683,93	7.257.837,01	9.810.064,29	42,52
4.1.3.2.1.01.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				10.065.000,00	23.901,30	1.314.650,66	5.721.185,26	4.367.716,04	56,71
4.1.3.2.1.01.1.0.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				991.000,00	0,00	369.116,54	1.283.781,43	-292.781,43	129,54
4.1.3.2.1.01.1.0.20.10.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FUNDEB	0	249	1540 - 0000	849.000,00	0,00	271.505,18	1.031.878,20	-182.878,20	121,54
4.1.3.2.1.01.1.0.20.20.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FNDE	0	250	1569 - 0000	122.000,00	0,00	94.485,05	239.569,05	-117.569,05	196,37
4.1.3.2.1.01.1.0.20.30.00	REMUN DEP BANC VINC EDUC CONV UNIAO	0	275	1570 - 0000	20.000,00	0,00	3.126,31	12.334,18	7.665,82	61,67
4.1.3.2.1.01.1.0.30.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				6.289.000,00	0,00	323.752,82	1.181.777,50	5.107.222,50	18,79
4.1.3.2.1.01.1.0.30.10.00	REMUN DEP BANC VINC SAUDE-SUS	0	251	1600 - 0000	4.855.000,00	0,00	143.702,38	478.580,42	4.376.419,58	9,86
4.1.3.2.1.01.1.0.30.30.00	REMUN DEP BANC -SAÚDE - ESTADO	0	297	1621 - 0000	0,00	0,00	9.846,08	30.752,90	-30.752,90	0,00
4.1.3.2.1.01.1.0.30.40.00	REMUN DEP BANC -SAÚDE - INVESTIMENTO	0	299	1601 - 0000	1.434.000,00	0,00	170.204,36	672.444,18	761.555,82	46,89
4.1.3.2.1.01.1.0.40.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	254	1751 - 0000	740.000,00	0,00	10.957,49	104.603,55	635.396,45	14,14
4.1.3.2.1.01.1.0.50.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	439	1660 - 0000	1.043.000,00	0,00	30.614,57	123.253,11	919.746,89	11,82
4.1.3.2.1.01.1.0.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	267	1799 - 0000	220.000,00	0,00	11.187,38	33.818,70	186.181,30	15,37
4.1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				1.000,00	0,00	100.800,42	453.395,86	-452.395,86	45.339,59
4.1.3.2.1.01.1.1.30.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINC. TRANF. ESP. UNIÃO	0	409	1706 - 3110	1.000,00	0,00	55.839,70	274.782,27	-273.782,27	27.478,23
4.1.3.2.1.01.1.1.50.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	454	1715 - 0000	0,00	0,00	7.883,08	32.300,13	-32.300,13	0,00
4.1.3.2.1.01.1.1.60.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	455	1716 - 0000	0,00	0,00	668,54	2.682,13	-2.682,13	0,00
4.1.3.2.1.01.1.1.70.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	456	1719 - 0000	0,00	0,00	36.409,10	143.631,33	-143.631,33	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS D				781.000,00	23.901,30	468.221,44	2.540.555,11	-1.735.653,81	315,64
4.1.3.2.1.01.1.9.01.00.00	REMUN DEP BANC VINC HONORÁRIOS	0	255	1799 - 0000	441.000,00	0,00	63.791,84	243.017,47	197.982,53	55,11
4.1.3.2.1.01.1.9.02.00.00	REMUN DEP BANC VINC PRECATORIOS	0	256	1757 - 0000	87.000,00	0,00	9.367,03	35.664,85	51.335,15	40,99
4.1.3.2.1.01.1.9.03.00.00	REMUN DEP BANC VINC MULTAS TRANSITO	0	257	1752 - 0000	241.000,00	0,00	35.013,50	111.250,86	129.749,14	46,16
4.1.3.2.1.01.1.9.04.00.00	REMUN DEP BANC VINC PROCON	0	266	1799 - 0000	0,00	0,00	10.745,75	43.336,46	-43.336,46	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.05.00.00	REMUN DEP BANC VINC FURB	0	259	1759 - 0000	1.000,00	23.901,30	24.332,64	48.350,63	-23.449,33	194,17
4.1.3.2.1.01.1.9.06.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNAM	0	260	1759 - 0000	1.000,00	0,00	4.028,41	19.176,76	-18.176,76	1.917,68
4.1.3.2.1.01.1.9.07.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE-CONVENIOS	0	261	1700 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.08.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE-PARCELIAS	0	268	1703 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.09.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNSET	0	262	1700 - 0000	1.000,00	0,00	6.096,42	21.310,15	-20.310,15	2.131,02
4.1.3.2.1.01.1.9.10.00.00	REMUN DEP BANC VINC OPER CRED	0	263	1754 - 0000	1.000,00	0,00	136.412,10	890.532,62	-889.532,62	89.053,26
4.1.3.2.1.01.1.9.11.00.00	REMUN DEP BANC VINC CIDE	0	264	1750 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.12.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	280	1701 - 0000	1.000,00	0,00	2.497,36	8.885,32	-7.885,32	888,53
4.1.3.2.1.01.1.9.14.00.00	REMUN DEP BANC - CONVENIOS - ADM DIRETA	0	361	1700 - 0000	1.000,00	0,00	175.583,22	1.117.753,93	-1.116.753,93	111.775,39
4.1.3.2.1.01.1.9.15.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	406	1702 - 0000	1.000,00	0,00	352,58	1.273,74	-273,74	127,37
4.1.3.2.1.01.1.9.16.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS PRE-SAL	0	412	1799 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.17.00.00	REMUN DEP BANC VINC PARCELIAS	0	445	1703 - 0000	1.000,00	0,00	0,59	2,32	997,68	0,23
4.1.3.2.1.01.2.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI				6.979.000,00	0,00	235.033,27	1.536.651,75	5.442.348,25	22,02





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA  
EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO  
Tipo: Analítico  
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,  
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM  
NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR  
PERÍODO : 01/04/2024 A 30/04/2024

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.2.1.01.2.0.10.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	271	1501 - 0000	1.000,00	0,00	1.269,40	4.508,11	-3.508,11	450,81
4.1.3.2.1.01.2.0.30.00.00	REM DEP BANC REC NAO VINCULADOS	0	303	1799 - 0000	241.000,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.2.0.40.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	265	1500 - 0000	6.737.000,00	0,00	232.763,42	1.524.450,35	5.212.549,65	22,63
4.1.3.2.1.01.2.0.50.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	453	1500 - 0000	0,00	0,00	1.000,45	7.693,29	-7.693,29	0,00
4.1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO				82.916.000,00	0,00	32.042,08	19.336.190,72	63.579.809,28	23,32
4.1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO				82.916.000,00	0,00	32.042,08	19.336.190,72	63.579.809,28	23,32
4.1.3.2.1.04.0.1.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓ				82.916.000,00	0,00	32.042,08	19.336.190,72	63.579.809,28	23,32
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10.00	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE				82.351.000,00	0,00	10.430,10	19.140.209,99	63.210.790,01	23,24
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10.10	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - BB	0	158	1800 - 0000	82.283.000,00	0,00	10.430,10	19.140.209,99	63.142.790,01	23,26
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10.20	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - CEF	0	352	1800 - 0000	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.30.00	REMUN INV RPPS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0	160	1802 - 0000	93.000,00	0,00	21.611,98	195.980,73	-102.980,73	210,73
4.1.3.2.1.04.0.1.10.40.00	REMUN INVEST DO RPPS -COMPENSAÇÃO PREVIDENC	0	161	1801 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.50.00	REM INV DO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTA	0	162	1801 - 0000	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.60.00	REM.DOS INV. DO RPPS - TX DE ADMINIST (RESE	0	163	1802 - 0000	444.000,00	0,00	0,00	0,00	444.000,00	0,00
4.1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	0	54	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CON				11.415.000,00	1.138.292,25	1.984.154,90	5.961.478,17	6.591.814,08	47,49
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				11.415.000,00	1.138.292,25	1.984.154,90	5.961.478,17	6.591.814,08	47,49
4.1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS				11.415.000,00	1.138.292,25	1.984.154,90	5.961.478,17	6.591.814,08	47,49
4.1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PR				11.321.000,00	1.138.292,25	1.984.154,90	5.961.478,17	6.497.814,08	47,85
4.1.3.9.9.99.0.1.01.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	0	56	1759 - 0000	2.611.000,00	1.138.292,25	1.429.118,13	3.669.938,62	79.353,63	97,88
4.1.3.9.9.99.0.1.02.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0	57	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.9.9.99.0.1.03.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO	0	221	1501 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.3.9.9.99.0.1.04.00.00	REC DE CONCESSOES/PERMISSOES - ARSBAN	0	55	1799 - 0000	7.709.000,00	0,00	555.036,77	2.291.539,55	5.417.460,45	29,73
4.1.3.9.9.99.0.3.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DÍ				94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00
4.1.3.9.9.99.0.3.01.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA - DÍVIDA ATIVA	0	316	1759 - 0000	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				77.325.000,00	0,00	14.440,70	50.761,14	77.274.238,86	0,07
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				46.980.000,00	0,00	14.440,70	48.883,46	46.931.116,54	0,10
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.10.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	434	1501 - 0000	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				16.980.000,00	0,00	14.440,70	48.883,46	16.931.116,54	0,29
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				16.562.000,00	0,00	14.440,70	48.883,46	16.513.116,54	0,30
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				16.562.000,00	0,00	14.440,70	48.883,46	16.513.116,54	0,30
4.1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				16.561.000,00	0,00	0,00	0,00	16.561.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.01.00	SERVICOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	0	59	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.02.00	SERVICO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	0	58	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.03.00	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERI	0	60	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.04.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	63	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.05.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	62	1759 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.06.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	0	67	1501 - 0000	349.000,00	0,00	0,00	0,00	349.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.07.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	70	1501 - 0000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.08.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	286	1802 - 0000	16.154.000,00	0,00	0,00	0,00	16.154.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.09.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	0	71	1799 - 0000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.29.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO	0	72	1501 - 0000	1.000,00	0,00	14.440,70	48.883,46	-47.883,46	4.888,35
4.1.6.1.1.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				418.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				418.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				418.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.01.01.00	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS	0	68	1501 - 0000	418.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00	0,00
4.1.6.4.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS				344.000,00	0,00	0,00	1.877,68	342.122,32	0,55
4.1.6.4.1.00.0.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				344.000,00	0,00	0,00	1.877,68	342.122,32	0,55
4.1.6.4.1.01.0.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				344.000,00	0,00	0,00	1.877,68	342.122,32	0,55
4.1.6.4.1.01.0.1.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				344.000,00	0,00	0,00	1.877,68	342.122,32	0,55
4.1.6.4.1.01.0.1.02.00.00	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	0	65	1501 - 0000	344.000,00	0,00	0,00	1.877,68	342.122,32	0,55



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA  
EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO  
Tipo: Analítico  
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,  
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM  
NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR  
PERÍODO : 01/04/2024 A 30/04/2024

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.6.9.0.00.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				30.001.000,00	0,00	0,00	0,00	30.001.000,00	0,00
4.1.6.9.9.00.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				30.001.000,00	0,00	0,00	0,00	30.001.000,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				30.001.000,00	0,00	0,00	0,00	30.001.000,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	74	1501 - 0000	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.2.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	73	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				2.579.904.596,96	79.518.006,36	175.124.584,44	759.037.299,98	1.900.385.303,34	28,54
4.1.7.1.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				1.583.046.596,96	79.518.006,36	103.230.756,30	449.042.890,48	1.213.521.712,84	27,01
4.1.7.1.1.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M				498.279.000,00	0,00	46.959.149,18	216.234.925,07	282.044.074,93	43,40
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				497.471.000,00	0,00	46.788.274,58	215.571.220,69	281.899.779,31	43,33
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				454.300.000,00	0,00	46.788.274,58	215.571.220,69	238.728.779,31	47,45
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				454.300.000,00	0,00	46.788.274,58	215.571.220,69	238.728.779,31	47,45
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0	75	1500 - 0000	454.300.000,00	0,00	46.788.274,58	215.571.220,69	238.728.779,31	47,45
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				25.618.000,00	0,00	0,00	0,00	25.618.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				25.618.000,00	0,00	0,00	0,00	25.618.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	0	284	1500 - 0000	25.618.000,00	0,00	0,00	0,00	25.618.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				17.553.000,00	0,00	0,00	0,00	17.553.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				17.553.000,00	0,00	0,00	0,00	17.553.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	0	285	1500 - 0000	17.553.000,00	0,00	0,00	0,00	17.553.000,00	0,00
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE T				85.000,00	0,00	17.215,62	340.407,24	-255.407,24	400,48
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. SOBRE A PROPR. TERRIT.RU				85.000,00	0,00	17.215,62	340.407,24	-255.407,24	400,48
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	77	1500 - 0000	85.000,00	0,00	17.215,62	340.407,24	-255.407,24	400,48
4.1.7.1.1.54.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N				723.000,00	0,00	153.658,98	323.297,14	399.702,86	44,72
4.1.7.1.1.54.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N				723.000,00	0,00	153.658,98	323.297,14	399.702,86	44,72
4.1.7.1.1.54.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N	0	89	1750 - 0000	723.000,00	0,00	153.658,98	323.297,14	399.702,86	44,72
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PEL				5.985.000,00	0,00	994.964,34	4.040.767,99	1.944.232,01	67,51
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO				5.985.000,00	0,00	994.964,34	4.040.767,99	1.944.232,01	67,51
4.1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI				5.727.000,00	0,00	994.964,34	4.040.767,99	1.686.232,01	70,56
4.1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	78	1704 - 0000	5.727.000,00	0,00	994.964,34	4.040.767,99	1.686.232,01	70,56
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -				258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -	0	272	1500 - 0000	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				256.750.618,00	29.662.189,65	12.562.805,95	47.707.778,84	238.705.028,81	16,66
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				256.750.618,00	29.662.189,65	12.336.498,95	47.481.471,84	238.931.335,81	16,58
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU				170.428.618,00	69.000,00	6.875.356,50	28.760.122,80	141.737.495,20	16,87
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO				170.428.618,00	69.000,00	6.875.356,50	28.760.122,80	141.737.495,20	16,87
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	ATENCAO BASICA	0	151	1600 - 0000	147.178.618,00	69.000,00	3.633.404,50	14.776.990,80	132.470.627,20	10,04
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	ATENCAO BASICA	0	424	1604 - 0000	23.250.000,00	0,00	3.241.952,00	13.983.132,00	9.266.868,00	60,14
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNC				21.106.000,00	0,00	567.658,87	2.171.156,36	18.934.843,64	10,29
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNC				21.106.000,00	0,00	567.658,87	2.171.156,36	18.934.843,64	10,29
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	0	153	1600 - 0000	21.106.000,00	0,00	567.658,87	2.171.156,36	18.934.843,64	10,29
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊN				5.216.000,00	0,00	434.693,32	2.976.544,28	2.239.455,72	57,07
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊN				5.216.000,00	0,00	434.693,32	2.976.544,28	2.239.455,72	57,07
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0	155	1600 - 0000	5.216.000,00	0,00	434.693,32	2.976.544,28	2.239.455,72	57,07
4.1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO D				60.000.000,00	29.593.189,65	4.458.790,26	13.573.648,40	76.019.541,25	15,15
4.1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO D				60.000.000,00	29.593.189,65	4.458.790,26	13.573.648,40	76.019.541,25	15,15
4.1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	GESTAO DO SUS	0	154	1600 - 0000	30.000.000,00	0,00	271.349,40	271.349,40	29.728.650,60	0,90
4.1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM	0	447	1605 - 0000	30.000.000,00	29.593.189,65	4.187.440,86	13.302.299,00	46.290.890,65	22,32
4.1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	TRANSF DE RECURSOS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO				0,00	0,00	226.307,00	226.307,00	-226.307,00	0,00
4.1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				0,00	0,00	226.307,00	226.307,00	-226.307,00	0,00
4.1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA	0	288	1601 - 0000	0,00	0,00	226.307,00	226.307,00	-226.307,00	0,00
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				36.238.000,00	0,00	2.844.588,26	9.327.708,28	26.910.291,72	25,74
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				36.238.000,00	0,00	2.844.588,26	9.327.708,28	26.910.291,72	25,74
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				36.238.000,00	0,00	2.844.588,26	9.327.708,28	26.910.291,72	25,74
4.1.7.1.4.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCI				7.786.000,00	0,00	2.250.312,57	7.940.116,99	-154.116,99	101,98
4.1.7.1.4.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCI	0	79	1550 - 0000	7.786.000,00	0,00	2.250.312,57	7.940.116,99	-154.116,99	101,98
4.1.7.1.4.50.0.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A				7.415.000,00	0,00	594.275,69	1.387.591,29	6.027.408,71	18,71
4.1.7.1.4.50.0.1.03.01.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE				7.415.000,00	0,00	594.275,69	1.387.591,29	6.027.408,71	18,71
4.1.7.1.4.50.0.1.03.01.01	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	0	100	1552 - 0000	7.415.000,00	0,00	594.275,69	1.387.591,29	6.027.408,71	18,71



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA  
EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO  
Tipo: Analítico  
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,  
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM  
NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR  
PERÍODO : 01/04/2024 A 30/04/2024

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.4.50.0.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A				21.037.000,00	0,00	0,00	0,00	21.037.000,00	0,00
4.1.7.1.4.50.0.1.04.00.01	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	0	270	1569 - 0000	21.037.000,00	0,00	0,00	0,00	21.037.000,00	0,00
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				6.689.000,00	0,00	620.523,64	2.753.512,66	3.935.487,34	41,16
4.1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				491.000,00	0,00	0,00	0,00	491.000,00	0,00
4.1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIÃO - VAAT	101	386	1542 - 0000	491.000,00	0,00	0,00	0,00	491.000,00	0,00
4.1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	1.145.000,00	0,00
4.1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIAO - VAAF	101	385	1541 - 0000	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	1.145.000,00	0,00
4.1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				5.053.000,00	0,00	620.523,64	2.753.512,66	2.299.487,34	54,49
4.1.7.1.5.52.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				5.053.000,00	0,00	620.523,64	2.753.512,66	2.299.487,34	54,49
4.1.7.1.5.52.1.0.10.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIÃO - VAAR	0	430	1543 - 0000	5.053.000,00	0,00	620.523,64	2.753.512,66	2.299.487,34	54,49
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				10.315.000,00	0,00	620.038,37	2.461.555,90	7.853.444,10	23,86
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				10.315.000,00	0,00	620.038,37	2.461.555,90	7.853.444,10	23,86
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				10.315.000,00	0,00	620.038,37	2.461.555,90	7.853.444,10	23,86
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	PAS - PROGRAMA DE ALFABETIZACAO SOLIDARIA	0	169	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	PETI - PROGRAMA DE ERRADICACAO TRABALHO INF	0	170	1669 - 0000	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	PAC - PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA	0	171	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	AGENTE JOVEM	0	172	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	PROGRAMA DE COMBATE A FOME	0	273	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	OUTRAS TRANSF DO FNAS	0	173	1660 - 0000	10.305.000,00	0,00	620.038,37	2.461.555,90	7.843.444,10	23,89
4.1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE S				255.273.000,00	28.782.592,71	1.800,00	41.555.905,45	242.499.687,26	14,63
4.1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O				0,00	28.196.288,71	0,00	20.958,50	28.175.330,21	0,07
4.1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O				0,00	28.196.288,71	0,00	20.958,50	28.175.330,21	0,07
4.1.7.1.7.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O	0	237	1631 - 0000	0,00	28.196.288,71	0,00	20.958,50	28.175.330,21	0,07
4.1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN				1.927.000,00	0,00	0,00	0,00	1.927.000,00	0,00
4.1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN				1.927.000,00	0,00	0,00	0,00	1.927.000,00	0,00
4.1.7.1.7.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN	0	238	1570 - 0000	1.927.000,00	0,00	0,00	0,00	1.927.000,00	0,00
4.1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN				0,00	0,00	0,00	283.615,40	-283.615,40	0,00
4.1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN				0,00	0,00	0,00	283.615,40	-283.615,40	0,00
4.1.7.1.7.54.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN	0	103	1700 - 0000	0,00	0,00	0,00	283.615,40	-283.615,40	0,00
4.1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO				253.346.000,00	586.304,00	1.800,00	41.251.331,55	212.680.972,45	16,25
4.1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO				247.346.000,00	586.304,00	1.800,00	41.251.331,55	206.680.972,45	16,64
4.1.7.1.7.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO	0	241	1700 - 0000	247.346.000,00	586.304,00	1.800,00	41.251.331,55	206.680.972,45	16,64
4.1.7.1.7.99.0.2.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC				6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
4.1.7.1.7.99.0.2.04.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVNIOS DA UNIO-18	0	224	1700 - 0000	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M				373.716.000,00	0,00	38.590.419,05	120.412.293,33	253.303.706,67	32,22
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				367.793.000,00	0,00	38.590.419,05	120.412.293,33	247.380.706,67	32,74
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				367.793.000,00	0,00	38.590.419,05	120.412.293,33	247.380.706,67	32,74
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				367.793.000,00	0,00	38.590.419,05	120.412.293,33	247.380.706,67	32,74
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO				367.793.000,00	0,00	38.590.419,05	120.412.293,33	247.380.706,67	32,74
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	152	1600 - 0000	367.793.000,00	0,00	38.590.419,05	120.412.293,33	247.380.706,67	32,74
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO				5.923.000,00	0,00	0,00	0,00	5.923.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO				5.923.000,00	0,00	0,00	0,00	5.923.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO				5.923.000,00	0,00	0,00	0,00	5.923.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CESSÃO ONE	0	411	1799 - 0000	5.923.000,00	0,00	0,00	0,00	5.923.000,00	0,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				139.800.978,96	21.073.224,00	36.467,51	4.548.442,96	156.325.760,00	2,83
4.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA				128.259.978,96	0,00	36.467,51	146.582,96	128.113.396,00	0,11
4.1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA				258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00
4.1.7.1.9.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA	0	83	1500 - 0000	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00
4.1.7.1.9.51.0.3.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINAN. DA UNIAO				128.001.978,96	0,00	36.467,51	146.582,96	127.855.396,00	0,11
4.1.7.1.9.51.0.3.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINAN. DA UNIAO - FE	0	85	1500 - 0000	1.000,00	0,00	36.467,51	146.582,96	-145.582,96	14.658,30
4.1.7.1.9.51.0.3.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINAN. DA UNIAO FEX	0	84	1500 - 0000	128.000.978,96	0,00	0,00	0,00	128.000.978,96	0,00
4.1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO				3.541.000,00	21.073.224,00	0,00	4.401.860,00	20.212.364,00	17,88
4.1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO				3.541.000,00	21.073.224,00	0,00	4.401.860,00	20.212.364,00	17,88
4.1.7.1.9.57.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	387	1706 - 3110	1.300.000,00	300.000,00	0,00	4.151.860,00	-2.551.860,00	259,49
4.1.7.1.9.57.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	428	1706 - 3110	2.241.000,00	20.773.224,00	0,00	0,00	23.014.224,00	0,00
4.1.7.1.9.57.0.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	450	1706 - 3110	0,00	0,00	0,00	250.000,00	-250.000,00	0,00
4.1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	TRANSFER DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC D				8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA  
EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO  
Tipo: Analítico  
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,  
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM  
NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR  
PERÍODO : 01/04/2024 A 30/04/2024

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	TRANSFER DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC D				8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00
4.1.7.1.9.60.0.1.10.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO	0	425	1719 - 0000	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FE				617.027.000,00	0,00	43.438.121,08	185.306.814,03	431.720.185,97	30,03
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS				460.374.000,00	0,00	32.596.626,57	140.123.059,07	320.250.940,93	30,44
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				355.557.000,00	0,00	23.411.032,87	105.682.652,78	249.874.347,22	29,72
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				355.557.000,00	0,00	23.411.032,87	105.682.652,78	249.874.347,22	29,72
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	86	1500 - 0000	355.557.000,00	0,00	23.411.032,87	105.682.652,78	249.874.347,22	29,72
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA				104.283.000,00	0,00	9.141.134,87	34.258.161,87	70.024.838,13	32,85
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL				104.283.000,00	0,00	9.141.134,87	34.258.161,87	70.024.838,13	32,85
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	87	1500 - 0000	104.283.000,00	0,00	9.141.134,87	34.258.161,87	70.024.838,13	32,85
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				534.000,00	0,00	44.458,83	182.244,42	351.755,58	34,13
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL				534.000,00	0,00	44.458,83	182.244,42	351.755,58	34,13
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0	88	1500 - 0000	534.000,00	0,00	44.458,83	182.244,42	351.755,58	34,13
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS				141.944.000,00	0,00	10.320.968,27	41.533.739,15	100.410.260,85	29,26
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				141.944.000,00	0,00	10.320.968,27	41.533.739,15	100.410.260,85	29,26
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				141.944.000,00	0,00	10.320.968,27	41.533.739,15	100.410.260,85	29,26
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				141.944.000,00	0,00	10.320.968,27	41.533.739,15	100.410.260,85	29,26
4.1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA	0	92	1621 - 0000	1.061.000,00	0,00	10.320.968,27	41.533.739,15	-40.472.739,15	3.914,58
4.1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0	338	1621 - 0000	138.843.000,00	0,00	0,00	0,00	138.843.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0	446	1621 - 0000	2.040.000,00	0,00	0,00	0,00	2.040.000,00	0,00
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS				3.602.000,00	0,00	0,00	721.737,05	2.880.262,95	20,04
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				3.602.000,00	0,00	0,00	721.737,05	2.880.262,95	20,04
4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				3.602.000,00	0,00	0,00	721.737,05	2.880.262,95	20,04
4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				3.602.000,00	0,00	0,00	721.737,05	2.880.262,95	20,04
4.1.7.2.4.99.0.1.01.01.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTA	0	110	1701 - 0000	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.02.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0	109	1701 - 0000	0,00	0,00	0,00	89.375,00	-89.375,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.03.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0	274	1701 - 0000	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.06.00	EMENDAS IMPOSITIVAS ESTADUAIS	0	407	1710 - 0000	700.000,00	0,00	0,00	632.341,47	67.658,53	90,33
4.1.7.2.4.99.0.1.01.07.00	EMENDAS IMPOSITIVAS ESTADUAIS	0	413	1710 - 0000	800.000,00	0,00	0,00	20,58	799.979,42	0,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M				11.107.000,00	0,00	520.526,24	2.928.278,76	8.178.721,24	26,36
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO				11.107.000,00	0,00	520.526,24	2.928.278,76	8.178.721,24	26,36
4.1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC				266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00
4.1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC				266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00
4.1.7.2.8.02.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC	0	90	1500 - 0000	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI				10.841.000,00	0,00	520.526,24	2.928.278,76	7.912.721,24	27,01
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	91	1705 - 0000	10.841.000,00	0,00	520.526,24	2.928.278,76	7.912.721,24	27,01
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENT				263.000,00	0,00	9.000,00	36.000,00	227.000,00	13,69
4.1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA				263.000,00	0,00	9.000,00	36.000,00	227.000,00	13,69
4.1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E				263.000,00	0,00	9.000,00	36.000,00	227.000,00	13,69
4.1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNI				263.000,00	0,00	9.000,00	36.000,00	227.000,00	13,69
4.1.7.3.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNI	0	311	1702 - 0000	263.000,00	0,00	9.000,00	36.000,00	227.000,00	13,69
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				20.098.000,00	0,00	0,00	56.664,52	20.041.335,48	0,28
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.1.04.00.00	TRANSF DE INSTITUICOES PRIVADAS	0	98	1703 - 0000	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				10.098.000,00	0,00	0,00	56.664,52	10.041.335,48	0,56
4.1.7.4.1.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				10.098.000,00	0,00	0,00	56.664,52	10.041.335,48	0,56
4.1.7.4.1.01.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - P				10.098.000,00	0,00	0,00	56.664,52	10.041.335,48	0,56
4.1.7.4.1.01.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0	96	1703 - 0000	10.098.000,00	0,00	0,00	56.664,52	10.041.335,48	0,56
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI				359.470.000,00	0,00	28.446.707,06	124.594.930,95	234.875.069,05	34,66
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI				359.470.000,00	0,00	28.446.707,06	124.594.930,95	234.875.069,05	34,66
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				359.470.000,00	0,00	28.446.707,06	124.594.930,95	234.875.069,05	34,66
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				359.470.000,00	0,00	28.446.707,06	124.594.930,95	234.875.069,05	34,66
4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				359.470.000,00	0,00	28.446.707,06	124.594.930,95	234.875.069,05	34,66
4.1.7.5.1.50.0.1.01.01.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 70%	0	93	1540 - 0000	251.629.000,00	0,00	19.912.694,93	87.216.451,66	164.412.548,34	34,66
4.1.7.5.1.50.0.1.01.02.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 30%	0	247	1540 - 0000	107.841.000,00	0,00	8.534.012,13	37.378.479,29	70.462.520,71	34,66
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				327.099.000,00	712.119,52	6.329.050,83	33.680.781,95	294.130.337,57	10,27



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA  
EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO  
Tipo: Analítico  
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,  
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM  
NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR  
PERÍODO : 01/04/2024 A 30/04/2024

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDIC				37.816.000,00	0,00	3.839.746,90	20.908.502,67	16.907.497,33	55,29
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS				37.816.000,00	0,00	3.839.746,90	20.908.502,67	16.907.497,33	55,29
4.1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				36.635.000,00	0,00	3.839.746,90	20.908.502,67	15.124.497,33	57,07
4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				36.033.000,00	0,00	3.839.746,90	20.908.502,67	15.124.497,33	58,03
4.1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -				36.033.000,00	0,00	3.839.746,90	20.908.502,67	15.124.497,33	58,03
4.1.9.1.1.01.0.1.01.01.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	0	120	1752 - 0000	34.309.000,00	0,00	3.711.746,77	20.582.651,50	13.726.348,50	59,99
4.1.9.1.1.01.0.1.01.02.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0	122	1501 - 0000	190.000,00	0,00	110.305,30	249.304,34	-59.304,34	131,21
4.1.9.1.1.01.0.1.01.03.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA	0	167	1799 - 0000	1.029.000,00	0,00	17.694,83	76.546,83	952.453,17	7,44
4.1.9.1.1.01.0.1.01.04.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB	0	315	1759 - 0000	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00
4.1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -				602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00
4.1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB - DÍVIDA ATIVA	0	317	1759 - 0000	602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS				181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.1.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	0	121	1759 - 0000	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00
4.1.9.1.1.14.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRAS				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.9.1.1.14.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAOO DE TRANSITO R	0	226	1752 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS				1.883.000,00	0,00	147.826,35	377.771,53	1.505.228,47	20,06
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0	126	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES				1.882.000,00	0,00	147.826,35	377.771,53	1.504.228,47	20,07
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				1.882.000,00	0,00	147.826,35	377.771,53	1.504.228,47	20,07
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL				1.658.000,00	0,00	147.826,35	375.273,80	1.282.726,20	22,63
4.1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0	127	1500 - 0000	0,00	0,00	67.564,98	81.804,98	-81.804,98	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.07.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	283	1799 - 0000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.11.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	301	1501 - 0000	1.613.000,00	0,00	51.259,34	247.603,65	1.365.396,35	15,35
4.1.9.2.2.99.0.1.12.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	310	1552 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.13.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	309	1799 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.14.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	306	1660 - 0000	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.16.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	364	1660 - 0000	0,00	0,00	6.787,46	9.798,27	-9.798,27	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.17.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	408	1500 - 0000	1.000,00	0,00	22.214,57	36.066,90	-35.066,90	3.606,69
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				224.000,00	0,00	0,00	2.497,73	221.502,27	1,12
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				224.000,00	0,00	0,00	2.497,73	221.502,27	1,12
4.1.9.2.2.99.1.1.18.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	431	1751 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.19.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	433	1706 - 3110	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.20.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	437	1800 - 0000	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.21.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	435	1801 - 0000	15.000,00	0,00	0,00	2.497,73	12.502,27	16,65
4.1.9.2.2.99.1.1.22.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	438	1802 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				287.400.000,00	712.119,52	2.341.477,58	12.394.507,75	275.717.611,77	4,30
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				287.400.000,00	712.119,52	2.341.477,58	12.394.507,75	275.717.611,77	4,30
4.1.9.9.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				19.300.000,00	0,00	895,33	2.761.673,97	16.538.326,03	14,31
4.1.9.9.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				19.300.000,00	0,00	895,33	2.761.673,97	16.538.326,03	14,31
4.1.9.9.03.0.1.01.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER	0	149	1799 - 0000	19.300.000,00	0,00	895,33	2.761.673,97	16.538.326,03	14,31
4.1.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				7.296.000,00	0,00	721.370,03	2.950.376,49	4.345.623,51	40,44
4.1.9.9.12.1.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				7.296.000,00	0,00	721.370,03	2.950.376,49	4.345.623,51	40,44
4.1.9.9.12.1.1.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				7.296.000,00	0,00	721.370,03	2.950.376,49	4.345.623,51	40,44
4.1.9.9.12.1.1.01.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT	0	132	1799 - 0000	7.296.000,00	0,00	721.370,03	2.950.376,49	4.345.623,51	40,44
4.1.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS				260.804.000,00	712.119,52	1.619.212,22	6.682.457,29	254.833.662,23	2,56
4.1.9.9.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB				12.878.000,00	0,00	1.479.854,82	5.812.914,09	7.065.085,91	45,14
4.1.9.9.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB				12.878.000,00	0,00	1.479.854,82	5.812.914,09	7.065.085,91	45,14
4.1.9.9.99.1.4.05.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0	119	1501 - 0000	12.878.000,00	0,00	1.479.854,82	5.812.914,09	7.065.085,91	45,14
4.1.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS				247.926.000,00	712.119,52	139.357,40	869.543,20	247.768.576,32	0,35
4.1.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL				133.236.000,00	712.119,52	14.390,11	323.234,35	133.624.885,17	0,24
4.1.9.9.99.2.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	133	1501 - 0000	88.763.000,00	0,00	0,00	0,00	88.763.000,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA  
EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO  
Tipo: Analítico  
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,  
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM  
NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR  
PERÍODO : 01/04/2024 A 30/04/2024

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	410	1501 - 0000	39.274.000,00	0,00	0,00	0,00	39.274.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	OUTRAS RECEITAS - DOACOES	0	222	1799 - 0000	5.199.000,00	712.119,52	7.268,86	168.079,29	5.743.040,23	2,84
4.1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	134	1500 - 0000	0,00	0,00	7.121,25	155.155,06	-155.155,06	0,00
4.1.9.9.9.99.2.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTA E JUROS				113.016.000,00	0,00	41.860,06	199.380,77	112.816.619,23	0,18
4.1.9.9.9.99.2.2.01.00.00	OUTRAS MULTAS	0	124	1501 - 0000	28.856.000,00	0,00	0,00	0,00	28.856.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.2.02.00.00	OUTRAS MULTAS	0	196	1501 - 0000	84.160.000,00	0,00	41.860,06	199.380,77	83.960.619,23	0,24
4.1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA				1.674.000,00	0,00	83.107,23	346.928,08	1.327.071,92	20,72
4.1.9.9.9.99.2.3.01.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0	131	1501 - 0000	1.674.000,00	0,00	83.107,23	346.928,08	1.327.071,92	20,72
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				148.561.000,00	0,00	86.939,74	575.019,85	147.985.980,15	0,39
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.01.00.00	OPERAC.D CRED.INTERNAS CONTRATUAIS	0	138	1754 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.1.01.01.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA	0	135	1754 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.54.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.54.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.54.0.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA	0	136	1754 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	OUTRAS OPER. CREDITO INTERNAS RELAT PROG DE	0	137	1754 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS				1.092.000,00	0,00	75.192,29	453.099,10	638.900,90	41,49
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS				436.000,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				436.000,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				436.000,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI				436.000,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI	0	139	1755 - 0000	436.000,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				656.000,00	0,00	75.192,29	453.099,10	202.900,90	69,07
4.2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				656.000,00	0,00	75.192,29	453.099,10	202.900,90	69,07
4.2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL				656.000,00	0,00	75.192,29	453.099,10	202.900,90	69,07
4.2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXC	0	140	1755 - 0000	656.000,00	0,00	75.192,29	453.099,10	202.900,90	69,07
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				147.252.000,00	0,00	0,00	0,00	147.252.000,00	0,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				147.252.000,00	0,00	0,00	0,00	147.252.000,00	0,00
4.2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ES				147.252.000,00	0,00	0,00	0,00	147.252.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				147.252.000,00	0,00	0,00	0,00	147.252.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				11.986.000,00	0,00	0,00	0,00	11.986.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				11.986.000,00	0,00	0,00	0,00	11.986.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	0	289	1601 - 0000	11.986.000,00	0,00	0,00	0,00	11.986.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				133.766.000,00	0,00	0,00	0,00	133.766.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				133.766.000,00	0,00	0,00	0,00	133.766.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.1.01.00.00	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	290	1601 - 0000	133.766.000,00	0,00	0,00	0,00	133.766.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.4.1.01.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0	291	1601 - 0000	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
4.2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				209.000,00	0,00	11.747,45	121.920,75	87.079,25	58,34
4.2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				209.000,00	0,00	11.747,45	121.920,75	87.079,25	58,34
4.2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				209.000,00	0,00	11.747,45	121.920,75	87.079,25	58,34
4.2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL				209.000,00	0,00	11.747,45	121.920,75	87.079,25	58,34
4.2.9.9.0.00.1.1.03.00.00	RECEITA PROVENIENTE DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0	220	1757 - 0000	209.000,00	0,00	11.747,45	121.920,75	87.079,25	58,34
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS				428.651.000,00	0,00	34.627.084,77	153.586.097,33	275.064.902,67	35,83
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA				164.951.000,00	0,00	10.611.460,03	45.711.580,05	119.239.419,95	27,71
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS				164.951.000,00	0,00	10.611.460,03	45.711.580,05	119.239.419,95	27,71





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

BALANCETE DA RECEITA  
EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO  
Tipo: Analítico  
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,  
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM  
NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR  
PERÍODO : 01/04/2024 A 30/04/2024

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO			158.389.000,00	0,00	10.011.061,25	43.341.232,52	115.047.767,48	27,36
4.7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFIC			126.031.000,00	0,00	6.908.694,86	31.016.271,29	95.014.728,71	24,61
4.7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO			126.031.000,00	0,00	6.908.694,86	31.016.271,29	95.014.728,71	24,61
4.7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRI			126.031.000,00	0,00	6.908.694,86	31.016.271,29	95.014.728,71	24,61
4.7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO FUNCAPRE			74.754.000,00	0,00	3.234.066,77	13.457.938,71	61.296.061,29	18,00
4.7.2.1.5.02.1.1.01.01.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA - F	0	141 1800 - 0000	73.257.000,00	0,00	3.200.927,29	13.325.399,88	59.931.600,12	18,19
4.7.2.1.5.02.1.1.01.02.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN -	0	374 1800 - 0000	968.000,00	0,00	0,00	0,00	968.000,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.01.04.00	CONTRIB. PATRONAL SERV TIVO - NATALPREV- FUN	0	376 1800 - 0000	207.000,00	0,00	11.954,70	47.787,40	159.212,60	23,09
4.7.2.1.5.02.1.1.01.05.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNC	0	377 1800 - 0000	122.000,00	0,00	13.849,81	55.202,30	66.797,70	45,25
4.7.2.1.5.02.1.1.01.06.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FU	0	378 1800 - 0000	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.01.07.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	0	402 1800 - 0000	80.000,00	0,00	7.334,97	29.549,13	50.450,87	36,94
4.7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTRIB. PATRONAL SERVIDOR ATIVO - FUNFIPRE			51.277.000,00	0,00	3.674.628,09	17.558.332,58	33.718.667,42	34,24
4.7.2.1.5.02.1.1.02.01.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA F	0	142 1801 - 0000	47.899.000,00	0,00	3.656.523,69	17.455.898,73	30.443.101,27	36,44
4.7.2.1.5.02.1.1.02.02.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN -	0	379 1801 - 0000	2.842.000,00	0,00	0,00	0,00	2.842.000,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.02.03.00	CONTRIB. PATRONAL - SERV ATIVO - URBANA - F	0	380 1801 - 0000	25.000,00	0,00	1.868,89	9.804,22	15.195,78	39,22
4.7.2.1.5.02.1.1.02.04.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - NATALPREV- F	0	381 1801 - 0000	286.000,00	0,00	2.852,16	29.936,22	256.063,78	10,47
4.7.2.1.5.02.1.1.02.05.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNF	0	382 1801 - 0000	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.02.06.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FU	0	383 1801 - 0000	120.000,00	0,00	10.965,68	54.828,40	65.171,60	45,69
4.7.2.1.5.02.1.1.02.07.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	0	401 1801 - 0000	52.000,00	0,00	2.417,67	7.865,01	44.134,99	15,13
4.7.2.1.5.03.0.0.00.00.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL			246.000,00	0,00	9.055,45	35.590,34	210.409,66	14,47
4.7.2.1.5.03.0.1.00.00.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL			92.000,00	0,00	9.055,45	35.590,34	56.409,66	38,69
4.7.2.1.5.03.0.1.01.00.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL			92.000,00	0,00	9.055,45	35.590,34	56.409,66	38,69
4.7.2.1.5.03.0.1.01.02.00	CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNCAPRE	0	418 1800 - 0000	18.000,00	0,00	1.554,58	6.109,90	11.890,10	33,94
4.7.2.1.5.03.0.1.01.03.00	CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNFIPRE	0	419 1801 - 0000	74.000,00	0,00	7.500,87	29.480,44	44.519,56	39,84
4.7.2.1.5.03.0.2.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS			154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.2.01.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - PREFEITURA FU	0	416 1800 - 0000	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.2.02.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNCAPR	0	417 1800 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.2.03.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNFIPR	0	420 1801 - 0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO			32.112.000,00	0,00	3.093.310,94	12.289.370,89	19.822.629,11	38,27
4.7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE			32.112.000,00	0,00	3.093.310,94	12.289.370,89	19.822.629,11	38,27
4.7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE			30.991.000,00	0,00	3.044.005,73	12.095.034,39	18.895.965,61	39,03
4.7.2.1.5.51.1.1.01.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS PRINCIPAL			30.991.000,00	0,00	3.044.005,73	12.095.034,39	18.895.965,61	39,03
4.7.2.1.5.51.1.1.01.01.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PREFEITURA	0	403 1800 - 0000	30.288.000,00	0,00	2.737.634,46	10.808.058,54	19.479.941,46	35,68
4.7.2.1.5.51.1.1.01.02.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	0	397 1800 - 0000	279.000,00	0,00	35.130,20	115.575,35	163.424,65	41,42
4.7.2.1.5.51.1.1.01.03.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	0	415 1801 - 0000	424.000,00	0,00	271.241,07	1.171.400,50	-747.400,50	276,27
4.7.2.1.5.51.1.2.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JUR			1.121.000,00	0,00	49.305,21	194.336,50	926.663,50	17,34
4.7.2.1.5.51.1.2.01.00.00	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	0	421 1800 - 0000	606.000,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00	0,00
4.7.2.1.5.51.1.2.02.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JUR	0	423 1800 - 0000	505.000,00	0,00	49.305,21	194.336,50	310.663,50	38,48
4.7.2.1.5.51.1.2.03.00.00	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	0	422 1801 - 0000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO			6.562.000,00	0,00	600.398,78	2.370.347,53	4.191.652,47	36,12
4.7.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/D			6.562.000,00	0,00	600.398,78	2.370.347,53	4.191.652,47	36,12
4.7.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL			6.562.000,00	0,00	600.398,78	2.370.347,53	4.191.652,47	36,12
4.7.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL			6.562.000,00	0,00	600.398,78	2.370.347,53	4.191.652,47	36,12
4.7.2.1.8.02.1.1.01.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	0	175 1800 - 0000	6.562.000,00	0,00	600.398,78	2.370.347,53	4.191.652,47	36,12
4.7.9.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARI			263.700.000,00	0,00	24.015.624,74	107.874.517,28	155.825.482,72	40,91
4.7.9.9.0.0.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			263.700.000,00	0,00	24.015.624,74	107.874.517,28	155.825.482,72	40,91
4.7.9.9.9.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COMPLEMENTO			263.700.000,00	0,00	24.015.624,74	107.874.517,28	155.825.482,72	40,91
4.7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F			263.700.000,00	0,00	24.015.624,74	107.874.517,28	155.825.482,72	40,91
4.7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F			263.700.000,00	0,00	24.015.624,74	107.874.517,28	155.825.482,72	40,91
4.7.9.9.9.01.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F	0	177 1801 - 0000	263.700.000,00	0,00	24.015.624,74	107.874.517,28	155.825.482,72	40,91
9.0.0.0.0.0.0.00.00.00	( R ) DEDUÇÕES DA RECEITA			-183.003.400,00	0,00	-15.880.423,30	-71.206.937,18	-111.796.462,82	38,91
9.1.0.0.0.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-183.003.400,00	0,00	-15.880.423,30	-71.206.937,18	-111.796.462,82	38,91
9.1.7.0.0.0.0.00.00.00	(R) DEDUCAO DA REC. DE TRANSF. CORRENTE			-183.003.400,00	0,00	-15.880.423,30	-71.206.937,18	-111.796.462,82	38,91
9.1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	(R) DEDUTORAS DIVERSAS			-90.928.600,00	0,00	-10.483.216,99	-44.304.444,44	-46.624.155,56	48,72
9.1.7.1.1.0.0.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.TRANSFERENCIA DA UNIAO			-90.877.000,00	0,00	-10.483.216,99	-44.304.444,44	-46.572.555,56	48,75
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(R)DED.REC.DEPARTIC.NAREC.DAUNIÃO			-90.860.000,00	0,00	-10.479.773,87	-44.236.363,02	-46.623.636,98	48,69
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.FUNDOPARTIC.DOSMUNICFPM			-90.860.000,00	0,00	-10.479.773,87	-44.236.363,02	-46.623.636,98	48,69



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANÇETE DA RECEITA  
EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO  
Tipo: Analítico  
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,  
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM  
NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR  
PERÍODO : 01/04/2024 A 30/04/2024

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC.FPM - COTA MENSAL FUNDEB	109	143	1500 - 0000	-90.860.000,00	0,00	-10.479.773,87	-44.236.363,02	-46.623.636,98	48,69
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A P				-17.000,00	0,00	-3.443,12	-68.081,42	51.081,42	400,48
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB				-17.000,00	0,00	-3.443,12	-68.081,42	51.081,42	400,48
9.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	109	144	1500 - 0000	-17.000,00	0,00	-3.443,12	-68.081,42	51.081,42	400,48
9.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	(R)DEDU.REC. - ICMS/DESON / L.C 87/96				-51.600,00	0,00	0,00	0,00	-51.600,00	0,00
9.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO I				-51.600,00	0,00	0,00	0,00	-51.600,00	0,00
9.1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	(R) DEDCOES DA RECEITA LC 87/96 - FUNDEB	109	179	1500 - 0000	-51.600,00	0,00	0,00	0,00	-51.600,00	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.P/FORM.FUNDEF-TRANSF.INTERGOVE				-92.074.800,00	0,00	-5.397.206,31	-26.902.492,74	-65.172.307,26	29,22
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. -TRANSF.ESTADO				-92.074.800,00	0,00	-5.397.206,31	-26.902.492,74	-65.172.307,26	29,22
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS				-71.111.400,00	0,00	-3.560.087,57	-20.014.411,49	-51.096.988,51	28,15
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. -ICMS				-71.111.400,00	0,00	-3.560.087,57	-20.014.411,49	-51.096.988,51	28,15
9.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -ICMS	109	145	1500 - 0000	-71.111.400,00	0,00	-3.560.087,57	-20.014.411,49	-51.096.988,51	28,15
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA				-20.856.600,00	0,00	-1.828.226,97	-6.851.632,37	-14.004.967,63	32,85
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA				-20.856.600,00	0,00	-1.828.226,97	-6.851.632,37	-14.004.967,63	32,85
9.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA	109	147	1500 - 0000	-20.856.600,00	0,00	-1.828.226,97	-6.851.632,37	-14.004.967,63	32,85
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				-106.800,00	0,00	-8.891,77	-36.448,88	-70.351,12	34,13
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. IPI EXP.				-106.800,00	0,00	-8.891,77	-36.448,88	-70.351,12	34,13
9.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO FUNDEB-IPI EXP.	109	148	1500 - 0000	-106.800,00	0,00	-8.891,77	-36.448,88	-70.351,12	34,13
<b>TOTAL</b>					<b>4.802.395.196,96</b>	<b>81.392.319,43</b>	<b>314.584.309,05</b>	<b>1.523.794.351,79</b>	<b>3.359.993.164,60</b>	<b>31,20</b>

Álvaro Costa Dias  
Prefeito

Ronaldo José Rego de Araujo  
Contador Geral do Município

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**

**PORTARIA Nº. 306/2024-AP/A, DE 08 DE MAIO DE 2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20240508299 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria n.º 209/2018-AP/A., de 19 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de junho de 2018, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-I; CONSIDERANDO a publicação da portaria retificadora n.º 194/2023-AP/A, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de maio de 2023, em cumprimento a notificação n.º 000992/2023 – DAE, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, questionando a mudança de enquadramento atual (N2-J) da servidora, verificou-se que tal alteração se deu através de um cumprimento de uma relação de promoção horizontal, emitida pela Secretária Municipal de Educação – SME aos professores que já se encontravam aposentados;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0831892-88.2023.8.20.5001, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional à servidora, para N2-M;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa; RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria n.º 209/2018-AP/A., de 19 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de junho de 2018, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora ELIZABETH ANDRADE DE LIMA, matrícula n.º 110.632-1, ocupante do Cargo de Professor, N2-M, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0831892-88.2023.8.20.5001, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º – Revogar a portaria retificadora n.º 194/2023-AP/A, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de maio de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros  
PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº. 305/2024-AP/A, DE 08 DE MAIO DE 2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20240468823 – NATALPREV;

CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 120/2022-AP/A, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2022, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Professor N2-E; CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 935/2024-A.P, de 02 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município de 04 de abril de 2024, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0850235-69.2022.8.20.5001, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional à servidora, passando de N2-E para N2-I;

RESOLVE: Retificar a portaria n.º 120/2022-AP/A, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com o artigo 79, cumulado com o artigo 25, § 2º da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora LUIZA MARIA LEANDRO, matrícula n.º 117.057-7, ocupante do Cargo de Professor, N2-I, conforme portaria n.º 935/2024-A.P, de 02 de abril de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 15% (quinze por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2024.

Thiago Costa Marreiros  
PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº. 304/2024-AP/A, DE 08 DE MAIO DE 2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20240440414 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 165/2021-AP/A, de 24 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de junho de 2021, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do Cargo de Professor N2-H; CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 599/2024-A.P., de 05 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de março de 2024, em cumprimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0829635-61.2021.8.20.5001, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional à servidora, passando de N2-H para N2-J;

RESOLVE: Retificar a portaria n.º 165/2021-AP/A, de 24 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de junho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigo 76 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MAGNALVA MEDEIROS ARAÚJO DA SILVA, matrícula n.º 116.742-8, ocupante do cargo de Professor, N2-J, conforme Portaria n.º 599/2024-A.P., de 05 de março de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescidos das seguintes vantagens:

- 20% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2024.

Thiago Costa Marreiros  
PRESIDENTE – NATALPREV

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**

**PORTARIA Nº 241/2024 – GP/FUNCARTE DE 08 DE MAIO DE 2024.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar n.º 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2024 - APOIO FINANCEIRO A REFORMAS, A RESTAUROS, A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CINEMAS DE RUA PÚBLICOS OU PRIVADOS E DE CINEMAS ITINERANTES, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, DO ART. 6º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 - PAULO GUSTAVO referente ao Processo Administrativo Eletrônico n.º 20240279699.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 08 de maio de 2024.  
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO  
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL PÓS RECURSO DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2024 - APOIO FINANCEIRO A REFORMAS, A RESTAUROS, A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CINEMAS DE RUA PÚBLICOS OU PRIVADOS E DE CINEMAS ITINERANTES, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, DO ART. 6º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 - PAULO GUSTAVO referente ao Processo Administrativo Eletrônico n.º 20240279699. Aos oito dias de maio de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, na Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 - Centro, Natal, RN, presentes se achavam em reunião para análise documental pós recurso, atendendo aos documentos inseridos pelos proponentes no ato da sua inscrição e não documentos enviados posteriormente pós recurso, dos inscritos para a SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 007/2023 – LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO AO AUDIOVISUAL, os integrantes da Comissão de Habilitação Documental, Portaria n.º 237/2024 – GP/FUNCARTE, de 07 de maio de 2024, a seguir nominados: Paulo Roberto Barbosa Vianna, matrícula n.º 00.535-5 Denise Amaro Barbosa, CPF: 017.XXX.XXX-50 Jefferson Felipe Mota Silva, CPF: 090.XXX.XXX-09. Foram analisadas 06 (seis) inscrições, sendo 02 (duas) na Categoria A - Salas de Cinema e 04 (quatro) na Categoria B - Cinema Itinerante. Foram habilitados 02 (dois) proponentes na Categoria A e 02 (dois) proponentes na Categoria B - Cinema Itinerante, sendo inabilitados 02 (dois) proponentes nesta categoria.

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL  
CATEGORIA A - SALAS DE CINEMA**

Proponentes habilitados

Nº	Nome	Nome da proposta	CPF/ CNPJ
1	Espaço Cultural Casa da Ribeira	Cine Casa + Negra Diversidade	04.XXX.XXX/0001-55
2	Paula Lays de Lima e Silva	Margem Hub - Cine Margem	073.XXX.XXX-66

**CATEGORIA B - CINEMA ITINERANTE**

Proponentes habilitados

Nº	Nome	Nome da proposta	CPF/ CNPJ
1	Gustavo Filipe Guedes de Melo	UrbanoCine - Cinema Itinerante 10 anos	23.XXX.XXX/0001-71
2	Luiz Paulo de Oliveira	Kurta na Kombi: Formação, exibição e circulação	32.XXX.XXX/0001-56

Proponentes inabilitados

Nome	Nome da proposta	Justificativa
Márcio Faria Miguel	Sob as estrelas, cinema nas comunidades	Não atendimento ao item 9.1, letra j)
Haylene dos Santos Dantas	Cine RN	Não atendimento ao item 9.2, letra j)

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240631651

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN-ASSOCIACAO CULTURAL CIRCENSE OS LADROES DE SORRISOS

Objeto: contratação da empresa ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN, inscrita no CNPJ Nº 35.839.183/0001-18, referente a apresentação do grupo LADRÕES DE SORRISOS, no evento Festas das Mães, que acontecerá na Rua Potiguares, 372, Felipe Camarão, Natal/RN, no dia 18 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início às 15h30. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Felipe Alves.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Natal/RN, Natal, 08 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240632143

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN-ASSOCIACAO CULTURAL CIRCENSE OS LADROES DE SORRISOS

Objeto: contratação da empresa ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN, inscrita no CNPJ Nº 35.839.183/0001-18, referente a apresentação do grupo LADRÕES DE SORRISOS, no evento Festa das Mães, que acontecerá na Avenida Antônio Basílio, 301, Dix Sept Rosado, Natal/RN, no dia 25 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início às 16h. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Felipe Alves.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Natal/RN, Natal, 08 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240632372

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: L DA S PATRICIO-LEO PATRICIO E BANDA

Objeto: Contratação da empresa LEANDRO DA SILVA PATRICIO 03105036474, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patrício e banda, na programação do evento Festa das Mães no Village de Prata, que acontecerá no Condomínio Village de Prata, em frente ao conselho Huberto Neve, situada na Rua Araguaia s/n, Bairro Planalto, Natal/RN, no dia 11 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, Natal, 08 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240632232

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN-ASSOCIACAO CULTURAL CIRCENSE OS LADROES DE SORRISOS

Objeto: contratação da empresa ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN, inscrita no CNPJ Nº 35.839.183/0001-18, referente a apresentação do grupo LADRÕES DE SORRISOS, no evento Festas das Mães do Beira Rio, que acontecerá

na Rua Olga Lúcia, 20, Comunidade Beira Rio, Bairro Igapó, Natal/RN, no dia 25 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início às 16h30. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Felipe Alves.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Natal/RN, Natal, 08 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240631708

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN-ASSOCIACAO CULTURAL CIRCENSE OS LADROES DE SORRISOS

Objeto: contratação da empresa ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN, inscrita no CNPJ Nº 35.839.183/0001-18, referente a apresentação do grupo LADRÕES DE SORRISOS, no evento Projeto Lazer na Rua, que acontecerá na Rua do Fio, 11, Felipe Camarão, Natal/RN, no dia 18 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início às 16h. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Felipe Alves.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Natal/RN, Natal, 08 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240636718

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: MELISSA FARIAS DE MEDEIROS

Objeto: Contratação da empresa MELISSA FARIAS DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ Nº 45.214.868/0001-22, para apresentação da cantora Melissa Farias e banda, na programação do evento Festa de Nossa Senhora de Nazaré, que acontecerá na PARÓQUIA DOS SANTUÁRIO DOS SANTOS MÁRTIRES DE CUNHAÚ E URUAÇU, situada na AVENIDA MIGUEL CASTRO, 1002, NAZARÉ, Natal/RN, no dia 26 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Aroldo Alves.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Natal/RN, Natal, 08 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240629150

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: JEFFERSON CAVALCANTI DA SILVA

Objeto: Contratação da empresa JEFFERSON CAVALCANTI DA SILVA 04861157471, inscrita no CNPJ Nº 46.284.759/0001-44, para apresentação da banda Tornado do Samba, na programação do evento Festa das Mães da Zona Oeste, que acontecerá no Conselho Comunitário do Conjunto Cidade de Deus, situado na Rua Tucunará, Felipe Camarão, Natal/RN, no dia 12 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Eriko Jácome.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, Natal, 08 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240635460

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: PAGODE DO COXA LTDA-CASA DO COXA

Objeto: Contratação da empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.603.532/0001-26, para apresentação da banda Pagode do Coxa, na programação do evento Festa das Mães, que acontecerá na Rua Chile, Bairro das Ribeira, Natal/RN, no dia 11 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Dickson Júnior, Vereador Aldo Clemente e Vereador Anderson Lopes.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Natal/RN, Natal, 08 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**DESPACHO**

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa GERSON FERNANDES DE LIMA CUSTODIO, fruto do contrato nº 130/2024, referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica da Escola Municipal de Ballet Professor Roosevelt Pimenta e Biblioteca Pública Municipal Esmeraldo Siqueira.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 07 de maio de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

**DESPACHO**

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação de DARLENY SILVA DE MOURA, referente a Seleção Pública Nº 015/2023 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta – Mês: abril de 2024.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 08 de maio de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR  
PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE  
ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR  
ANDERSON LOPES.

**PORTARIA Nº 0202/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora MARIA DINORÁ REBOUÇAS do cargo em comissão de Assessor Técnico 2, do Departamento Integrado de Comunicação Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de abril de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

\*Republicada por incorreção

**PORTARIA Nº 0218/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MATHEUS NASCIMENTO SILVA, para o cargo em comissão de Assessor Técnico 2, do Departamento Integrado de Comunicação Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de maio de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0219/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora ISADORA NATALIA ROCHA BARRETO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete do Vereador Robson Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de maio de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0220/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear THALIANE MIQUELIM FERREIRA ANTUNES DA COSTA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, no Gabinete do Vereador Robson Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de maio de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0221/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor HELIO DA SILVA FREITAS, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete da Vereadora Brisa Bracchi.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de maio de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0222/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora MICHELLE MEIRELES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Técnico 2, do Setor de TI e Suporte de Sistemas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de maio de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0223/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA EDUARDA FERNANDES COSTA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico 2, do Setor de TI e Suporte de Sistemas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de maio de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL (CONCIDADE)**

O Prefeito da Cidade do Natal, Sr. Álvaro Costa Dias, na condição de Presidente do Conselho da Cidade do Natal (Concidade), e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.013/2009, Art. 15, CONVOCA, por meio deste edital, todos (as) os (as) seus (uas) conselheiros (as) titulares e, por igual, CIENTIFICA os (as) suplentes, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de maio de 2024 (sexta-feira), às 9h, no auditório da SEMAD (Secretaria Municipal de Administração de Natal), localizado a Rua Santo Antônio, 663, Centro, Natal-RN, para tratar da seguinte pauta:

- a) Informes gerais;
- b) Política Municipal de Habitação de Interesse Social encaminhada ao Concidade Natal pelo Conhabins;
- c) 6ª Conferência Nacional das Cidades - convocação e formação da Comissão Preparatória.

Natal-RN, 08 de maio de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Presidente do Concidade Natal

**NORMAS TÉCNICAS****(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;  
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares  
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,  
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES:  
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo